

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO

GRAZIELA RENATA DA SILVA SEAL

**SOCIEDADE PATRIARCAL COMO PATOLOGIA SOCIAL: UMA REFLEXÃO A
PARTIR DO MODELO DEMOCRÁTICO DELIBERATIVO HABERMASIANO**

RECIFE

2024

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM FILOSOFIA

GRAZIELA RENATA DA SILVA SEAL

**SOCIEDADE PATRIARCAL COMO PATOLOGIA SOCIAL: UMA REFLEXÃO A
PARTIR DO MODELO DEMOCRÁTICO DELIBERATIVO HABERMASIANO**

Dissertação de mestrado apresentada ao
Programa de Pós-graduação em Filosofia da
Universidade Católica de Pernambuco, para
a obtenção do título de Mestre em Filosofia.

Linha de Pesquisa: Ética.

Orientador: Prof. Dr. Karl Heinz Effen.

Coorientador: Profa. Dra. Eleonora Enoque
da Silva (*a partir de nov.2023*).

RECIFE, NOVEMBRO, 2024

S438s Seal, Graziela Renata da Silva.
Sociedade patriarcal como patologia social : uma reflexão
a partir do modelo democrático deliberativo habermasiano /
Graziela Renata da Silva Seal, 2024.
91 f.

Orientador: Karl Heinz Effen.
Coorientadora: Eleonora Enoque da Silva.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Católica de
Pernambuco. Programa de Pós-graduação em Filosofia.
Mestrado em Filosofia, 2024.

1. Habermas, Jürgen, 1929-. 2. Filosofia. 3. Problemas sociais.
3. Comunicação - Filosofia. 4. Educação. I. Título.

CDU 1(HABERMAS)

Pollyanna Alves CRB4/1002

FOLHA DE APROVAÇÃO

GRAZIELA RENATA DA SILVA SEAL

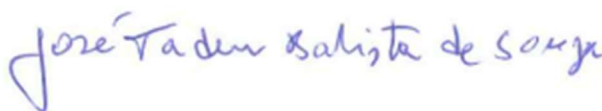
SOCIEDADE PATRIARCAL COMO PATOLOGIA SOCIAL: UMA REFLEXÃO A PARTIR DO MODELO DEMOCRÁTICO DELIBERATIVO HABERMASIANO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP para obtenção do título de Mestre em Filosofia. A presente dissertação foi defendida e aprovada em 11 de novembro de 2024 pela banca examinadora, constituída pelos professores:



Prof. Dr. Karl Herinz Efken

Orientador - UNICAP



Prof. Dr. José Tadeu Batista de Souza

Avaliador Interno - UNICAP



Profa. Dra. Sônia Maria Lira Ferreira

Avaliador Externo - UFCG

Dedico esta tese a Deus, pois, conforme a Bíblia nos instrui, tudo o que fizermos deve ser para honrar e glorificar a Deus. Que este trabalho honre e glorifique o santo nome do Senhor Jesus Cristo, reconhecendo que sem Ele nada seria possível.

AGRADECIMENTOS

Escrevo esta seção para expressar minha profunda gratidão a Deus e a todos que contribuíram para a realização deste trabalho. A conclusão deste mestrado não seria possível sem o apoio e a colaboração de várias pessoas que estiveram ao meu lado durante esta jornada.

Primeiramente, gostaria de agradecer ao meu orientador, Prof. Dr. Karl-Heinz Efken, por sua paciência e dedicação ao lidar com uma situação nova e atípica. Sua orientação foi fundamental para a conclusão deste trabalho. Agradeço também à coordenadora Profa. Dra. Eleonoura Enoque, por seu apoio contínuo, mesmo em meio a tantas atribulações e adversidades. Sua ajuda foi essencial para que eu pudesse dar continuidade ao meu trabalho. Estendo meu reconhecimento aos professores que contribuíram significativamente para minha formação com suas aulas e orientações enriquecedoras: Prof. Dr. José Marcos Gomes de Luna, Prof. Dr. José Tadeu Batista de Souza e Prof. Dr. Ermano Rodrigues do Nascimento. Suas contribuições foram inestimáveis para meu desenvolvimento acadêmico e profissional.

Além do apoio acadêmico, gostaria de expressar minha imensa gratidão aos meus pais, Ana e Aluísio, pelo apoio incondicional. Sem seu incentivo constante e amor, eu não teria chegado até aqui. Ao meu esposo, Thyago Seal, um agradecimento especial por estar ao meu lado durante todas as dificuldades enfrentadas ao longo do curso. Sua paciência, compreensão e apoio foram fundamentais para que eu pudesse superar os desafios e concluir este trabalho com êxito. Sua presença constante e ajuda prática foram incomensuráveis, e sou eternamente grata por seu amor e suporte.

Por fim, a todos os amigos, colegas e familiares que de alguma forma contribuíram para a realização deste trabalho, meus sinceros agradecimentos. Cada palavra de incentivo, cada gesto de apoio e cada conselho dado foi crucial para que eu pudesse chegar até aqui. A todos, minha mais profunda gratidão.

“A comunicação é a principal via para resolver conflitos.”

(Jürgen Habermas)

RESUMO

A presente dissertação de mestrado trata-se de um estudo sobre as patologias que acometem o corpo social com base nas teorias habermasianas para analisá-las e identificar meios de remediá-las. A pesquisa foi realizada mediante uma investigação bibliográfica interdisciplinar e transversal dos temas, problemas e hipóteses assumidas, enfatizando sobre tudo as consequências sobre a vida humana em sociedade. Essa pesquisa tem como objetivo geral a análise filosófica dos impactos que as patologias sociais podem provocar nas relações humanas em âmbito social. De acordo com o estudo bibliográfico desenvolvido é possível denotar como a sociedade patriarcal pode ser entendida como patologia social e com base nas teorias habermasianas as possibilidades de remediação. Para o embasamento teórico se utilizou não apenas o filósofo alemão Jürgen Habermas, que é o alicerce desta tese, mas também outros grandes teóricos de relevância cujas teorias contribuíram para o desenvolvimento deste trabalho. Os métodos utilizados foram os de exploração e descrição de material bibliográfico. Por fim, a pesquisa reflete sobre a aplicação do modelo democrático deliberativo de Habermas, destacando a importância da conscientização social para que as mudanças necessárias possam ser implementadas e as patologias sociais sejam corrigidas no futuro.

Palavras-chave: patologias; sociedade; democracia; educação; comunicação.

ABSTRACT

This master's dissertation is a study on the pathologies that affect the social body, based on Habermasian theories, in order to analyze and identify ways to remedy them. The research was conducted through an interdisciplinary and transversal bibliographic investigation of the themes, problems, and hypotheses assumed, with a particular focus on the consequences for human life in society. The general objective of this research is the philosophical analysis of the impacts that social pathologies can have on human relations within a social context. According to the bibliographic study developed, it is possible to demonstrate how patriarchal society can be understood as a social pathology and, based on Habermasian theories, explore the possibilities of remediation. The theoretical framework used not only the German philosopher Jürgen Habermas, who is the foundation of this thesis, but also other major relevant theorists whose theories contributed to the development of this work. The methods used were the exploration and description of bibliographic material. Finally, the research reflects on the application of Habermas' deliberative democratic model, highlighting the importance of social awareness so that the necessary changes can be implemented and social pathologies corrected in the future.

Keywords: pathologies; society; democracy; education; communication.

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	8
II. PATOLOGIAS SOCIAIS.....	14
II.I. O QUE SÃO PATOLOGIAS SOCIAIS E SUA GÊNESIS	14
II.II. COMO SE DESENVOLVEM AS PATOLOGIAS SOCIAIS A PARTIR DE HABERMAS	21
II.II.I. <i>Habermas e o modelo social: mundo da vida e sistema</i>	22
II.II.II. <i>A linguagem e a TAC</i>	25
II.II.III. <i>Das racionalidades que coordenam a ação</i>	31
II.II.IV. <i>Racionalidade comunicativa e instrumental e o processo de colonização</i>	34
II.II.V. <i>A patologia original e as patologias subsequentes</i>	37
III. ESTRUTURA SOCIAL DISFUNCIONAL	42
III.I. SOCIEDADE PATRIARCAL COMO PATOLOGIA SOCIAL.....	42
III.II. A LUTA CONTRA O PATRIARCADO MEDIANTE O MOVIMENTO SOCIAL: FEMINISMO	56
III.II.I. <i>Da esfera pública</i>	57
III.II.II. <i>Do modelo político habermasiano</i>	59
III.II.III. <i>Dos movimentos sociais</i>	61
III.II.IV. <i>Origem do termo feminismo e sua classificação como movimento social</i>	62
IV. SOCIEDADE E A APLICAÇÃO DO MODELO DEMOCRÁTICO HABERMASIANO.....	67
IV.I. A MULHER NO MODELO DEMOCRÁTICO SUGERIDO POR HABERMAS	67
IV.II. DOS DESAFIOS DA POSSIBILIDADE DE SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO DA MULHER MEDIANTE UMA DEMOCRACIA DELIBERATIVA	69
IV.III. DA VIABILIDADE E INVIABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DEMOCRÁTICO PROPOSTO POR HABERMAS NO SISTEMA DEMOCRÁTICO BRASILEIRO.....	71
V. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	80
REFERÊNCIAS.....	84

I. INTRODUÇÃO

Jürgen Habermas, filósofo da segunda geração da Escola de Frankfurt, desenvolveu suas teorias no contexto de uma sociedade pós-guerra. Por ser um filósofo tardio, ele conta com o vasto repertório de filósofos-chave na história da filosofia para embasar suas teses, entre os quais se destacam Weber, Mead, Durkheim e Parsons (Habermas, 2022, p. 40a). No entanto, é principalmente a partir dos conceitos formulados pelos pensadores da primeira geração do Instituto de Pesquisa Social de Frankfurt que Habermas estrutura suas análises, reivindicando a herança da Teoria Crítica (Dupeyrix, 2012, p.27).

O ponto de partida da formulação de Habermas da Teoria Crítica será justamente a situação da teoria tal como descrita na Dialética do Esclarecimento. Habermas pretende criticar o diagnóstico deste livro de Horkheimer e Adorno e, para isso, retoma, sob muitos aspectos, o modelo crítico presente em “Teoria Tradicional e Teoria Crítica (Nobre, 2004, p. 53).

Ao longo de sua jornada acadêmica, Habermas percorre as ideias de diversos autores, e qualquer estudo sobre seu pensamento habermasiano se deve considerar não apenas suas próprias teorias, mas também as referências filosóficas que ele utiliza como base, além das críticas dirigidas a essas teorias. Como afirma Siebeneichler (2012, p. 20):

É interessante notar que as maiores críticas dirigidas à Teoria do Agir Comunicativo não têm como alvo principal a pragmática formal que sustenta a teoria enquanto tal nem o conceito de agir orientado por entendimento ou agir comunicativo. Elas têm na mira, principalmente, as tentativas habermasianas de acoplagem entre teorias da ação, centradas no conceito de mundo da vida, e teorias de sistemas autorregulados.

O objetivo aqui, no entanto, não é aprofundar nas implicações e críticas às teorias habermasianas, mas sim apresentar aspectos fundamentais para compreender a perspectiva do autor sobre como essa teoria pode promover uma conscientização voltada à construção de um ambiente social mais harmônico e, assim, menos suscetível a patologias sociais, como a estrutura patriarcal e a situação da mulher na sociedade. As ideias de Habermas orientam e sustentam o desenvolvimento desta dissertação. Diante desse contexto, o presente trabalho visa a uma análise das teorias habermasianas sobre o atual cenário social, marcado por disfuncionalidades como a perda de solidariedade, a desintegração da personalidade

e a anomia (Repa *in* Teoria da Ação Comunicativa, 2022b, p. 670), que afetam diretamente a convivência e a vida dos indivíduos, construindo uma sociedade cada vez mais desestruturada e patológica. Para promover uma discussão mais ampla em diferentes setores da sociedade, é necessário refletir sobre essas afecções patológicas que se manifestam no corpo social, a fim de melhorar a qualidade de vida em comunidade.

Considerando as estruturas complexas, dinâmicas e multifacetadas da sociedade contemporânea, pretendo demonstrar que a sociedade atual ainda carrega em seu cerne diversas formas de opressão que perpetuam desigualdades, integrando-se à sua história ao longo dos séculos. Entre essas opressões, destacarei a sociedade patriarcal, um sistema social que privilegia os homens e marginaliza as mulheres.

Para isso, conduzi uma análise sobre o conceito de patologias sociais, que compreendo como distorções ou disfunções sistêmicas que comprometem a saúde moral e ética do sistema social. O conceito de patologia social, com raízes na sociologia e filosofia social, sugere que certos problemas sociais podem ser comparáveis a doenças que afetam o corpo social. A origem do termo “patologia social” surge quando estudiosos sociais começam a utilizar analogias médicas para descrever e analisar problemas sociais. Ao longo do tempo, o conceito evoluiu, incorporando diversas perspectivas teóricas, que abordo neste estudo com uma perspectiva interdisciplinar: começo com o aparecimento do termo em Durkheim e prossigo até o aprofundamento da questão das patologias sociais segundo o pensamento de Habermas.

Na sua teoria da ação comunicativa, Habermas faz contribuições significativas para a compreensão das patologias sociais, argumentando que elas emergem de distorções na comunicação e nas interações sociais, resultando na colonização do mundo da vida pelos sistemas de poder e dinheiro (REPA *in* Teoria do agir comunicativo, 2022b, p. 669). Nesse processo, a sociedade perde sua capacidade de auto-organização democrática e de promover uma vida ética baseada no consenso. Para Habermas, as patologias sociais são manifestações de disfunções na esfera da comunicação e da integração social, que se desenvolvem quando os sistemas de Estado (poder) e mercado (dinheiro) invadem e dominam o mundo da vida – o espaço

em que as interações humanas deveriam ocorrer de forma autônoma e comunicativa (Habermas, 2022b, p. 1309-1310). A partir desse contexto, analisarei a sociedade patriarcal como uma forma de patologia social, pois ela é proveniente de uma distorção nas relações de poder e na comunicação entre os gêneros. A sociedade patriarcal perpetua a desigualdade de gênero e compromete a capacidade de homens e mulheres de interagirem em condições de igualdade. Essa estrutura social não apenas marginaliza as mulheres, mas também distorce a comunicação e as interações sociais, normalizando a dominação e a subjugação do gênero feminino.

Classificar a sociedade patriarcal como uma patologia social implica reconhecer que a dominação masculina vai além de uma questão de injustiça e se configura como uma disfunção estrutural que afeta toda a sociedade. O patriarcado estrutura-se de modo a perpetuar privilégios para homens e a subordinar mulheres, causando impactos negativos na saúde moral e ética da sociedade. Esse sistema é reforçado por normas culturais, práticas institucionais e políticas que, ao longo do tempo, perpetuam a desigualdade de gênero (Reguant, 1996, p. 20). Ao abordar essa problemática por meio das teorias habermasianas, pretendo compreender a sociedade patriarcal como uma patologia social, analisando como ela distorce a comunicação e impede a participação igualitária de todos os cidadãos nos processos deliberativos, ao excluir e marginalizar a voz das mulheres. Em uma sociedade democrática deliberativa, todos deveriam ter a oportunidade de participar da formação da vontade coletiva que se traduz nas leis aplicadas ao corpo social (Habermas, 2002, p. 372). No entanto, em uma sociedade patriarcal, existem barreiras que impedem as mulheres de exercerem plenamente seus direitos e de serem ouvidas em condições de igualdade com os homens.

Nesse contexto, o feminismo surge como um movimento social que responde à patologia social do patriarcado. Para Habermas, os movimentos sociais são fundamentais para a efetivação da democracia deliberativa (Habermas, 2022b, p. 1184), pois são esses movimentos que possibilitam que as vozes marginalizadas sejam ouvidas e influenciem os processos de tomada de decisão, fazendo com que as leis reflitam a vontade do povo como um todo, e não apenas de uma parcela privilegiada. O feminismo, ao buscar desafiar e transformar as estruturas sociais patriarcais, promove a igualdade de gênero e a justiça social. Nesse sentido, enxergo o feminismo como uma intervenção social que emana da parcela da população

historicamente excluída e que visa não apenas a inclusão das mulheres na vida social, mas também a transformação das normas e práticas sociais que sustentam a desigualdade de gênero ao longo do tempo. Assim, ao lutar para promover conscientização e mobilização sobre questões de gênero, o feminismo contribui para criar um ambiente em que a comunicação e a interação entre homens e mulheres possam ocorrer de maneira mais justa e equitativa.

No modelo democrático habermasiano, a participação igualitária de todos os cidadãos é indispensável (Habermas, 2002, p. 319), o que significa que as mulheres devem ter as mesmas oportunidades que os homens de participar dos processos deliberativos e influenciar as decisões políticas. Contudo, em uma sociedade patriarcal, a possibilidade de participação igualitária das mulheres é frequentemente negada, o que torna necessário combater as barreiras que as impedem de participar plenamente do sistema social. O feminismo, ao desafiar essas barreiras, atua como movimento social que visa promover a igualdade de gênero e construir uma sociedade mais justa e democrática. Ainda assim, implementar um modelo democrático habermasiano enfrenta muitos desafios, pois é preciso lidar com questões sociais profundamente enraizadas desde o princípio da civilização. Portanto, é necessário combater discriminações de gênero, promover igualdade de oportunidades e garantir que as vozes dos excluídos socialmente sejam respeitadas e ouvidas. Somente assim será possível realizar uma democracia deliberativa que realmente reflita a diversidade e a riqueza da sociedade multicultural.

Para o desenvolvimento desta pesquisa, a dissertação foi dividida em três capítulos. O primeiro capítulo explora o conceito de patologias sociais, sua gênese e desenvolvimento no âmbito social, segundo Habermas. O segundo capítulo aborda a estrutura social patriarcal e como ela pode ser enquadrada como patológica. Finalmente, no terceiro capítulo, abordarei os desafios de implementar um modelo democrático deliberativo e a posição da mulher nesse modelo democrático. Além de Habermas, serão mencionados outros teóricos de destaque, como Naomi Wolf, Betty Friedan e Nancy Fraser, com o objetivo de fundamentar a dissertação da melhor forma possível. A inclusão dessas perspectivas permite construir uma argumentação sólida, proporcionando uma análise mais aprofundada e crítica das patologias sociais e do potencial da democracia deliberativa para enfrentá-las.

O objetivo geral desta pesquisa é investigar a possibilidade de aplicação prática da Democracia Deliberativa do filósofo Jürgen Habermas para a remediação de patologias sociais emergentes. E os objetivos específicos incluem estudar e analisar como as teorias habermasianas poderiam contribuir para a solução de uma das maiores patologias sociais, que é a subjugação do sexo feminino e o papel socialmente imposto à mulher ao longo dos séculos. Este trabalho adota uma abordagem qualitativa, dissertativa e baseou-se em levantamento bibliográfico para coleta de dados. Houve uma investigação minuciosa nas obras Teoria do Agir Comunicativo volume 1 e Teoria do Agir Comunicativo volume 2, que foram as referências centrais deste trabalho, aliado ao estudo de diversas outras fontes que enriqueceram e fundamentaram as ideias defendidas, resultando em um esforço dedicado e cuidadoso de análise do material bibliográfico.

A metodologia que foi empregada necessitou de um profundo mergulho nas leituras para sustentar mediante a argumentação teórica a tese de que há uma relação possível e viável entre a questão da mulher e as propostas habermasianas para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, o que motivou a inclusão de elementos que corroborassem essa concepção. Dessa forma, foi essencial estabelecer um diálogo interdisciplinar, uma característica clássica dos estudos da Escola de Frankfurt, que se estendeu a pensadoras feministas de grande relevância, como Bell Hooks, Betty Friedan, Naomi Wolf, Nancy Fraser, entre outras, cujas contribuições estão também aqui referenciadas. Assim, a investigação proposta nesta tese, pretende não apenas analisar criticamente as teorias de Habermas, mas também aplicá-las ao estudo das patologias sociais contemporâneas, com um enfoque especial nas questões de gênero. Ao promover a participação ativa dos cidadãos e a comunicação livre de coerções, a democracia deliberativa pode ser uma ferramenta eficaz para enfrentar e remediar as desigualdades e injustiças sociais que persistem em nossa sociedade.

Com o intuito de responder à pergunta central deste estudo, que seria: como a teoria da Democracia Deliberativa de Jürgen Habermas pode ser aplicada para compreender e remediar patologias sociais, em específico a opressão patriarcal e a subjugação das mulheres na sociedade contemporânea? Faz-se mister o aprofundamento na própria noção de patologia social. A partir dessa compreensão, será possível analisar em que medida as teorias do filósofo Jürgen Habermas podem

contribuir para a identificação e a superação das disfunções estruturais que comprometem o bem-estar coletivo e perpetuam desigualdades, com destaque para as dinâmicas de gênero e o papel socialmente imposto à mulher ao longo dos séculos. Assim, antes de explorar as propostas de Habermas para uma democracia deliberativa, é necessário revisar o conceito de "patologia" em sua acepção clássica desde a etimologia das palavras que compõe este termo, e salientando a importância de considerar seu desenvolvimento e aplicação no contexto das ciências sociais com destaque para a perspectiva habermasiana, que afinal, é o teórico principal desta tese.

II. PATOLOGIAS SOCIAIS

II.I. O QUE SÃO PATOLOGIAS SOCIAIS E SUA GÊNESIS

A palavra patologia, em consonância com o dicionário da língua portuguesa, vem da junção das palavras gregas *páthos* e *logos* seguidas do sufixo *ia* (Michaelis, 2008, p.). O *Páthos*, podendo ser traduzido como sofrimento (Peters, 1983, p. 183), e *logos* como a aptidão do ser humano de realizar descrições analíticas e verdadeiras acerca das coisas que se conhece (Peters, 1983, p. 136). Podemos assim dizer que patologia é o estudo que se realiza sobre os processos, presentes ou em potencial, responsáveis por causar alterações no estado natural das coisas. Mais especificamente, a palavra patologia denota “Ciência que estuda a origem, os sintomas e a natureza das doenças” (Michaelis, 2008, p. 648).

Agora que temos uma noção quanto ao significado do termo patologia, vamos nos atentar ao sentido da palavra social. Vinda do latim, *sociālis* (Saraiva, 1927, p.1107), palavra derivada de *socius*, que significa “que acompanha, que vai com, associado, em comum, unido”, quer dizer “sociável, feito para sociedade” (Faria, 1962, p. 927-928). Social refere-se ao ambiente formado por um conjunto de pessoas, que juntas desenvolvem, dentro de um determinado espaço físico, um convívio no qual interagem entre si trocando, mediante a linguagem, suas verdades, certezas e crenças, gerando uma cultura, e formando assim o ambiente social. Deste modo, social é aquilo “que pertence à sociedade ou tem em vista suas estruturas ou condições” (Abbagnano, 2007, p. 912). Ou seja, social é o espaço no qual nós seres humanos convivemos e interagimos concomitantemente uns com os outros.

Assim sendo, em síntese, a ideia de patologia social, a partir da união do significado próprio das palavras, é o estudo das afecções que se manifestam no corpo social, isto é, no ambiente, de acordo com Habermas, intersubjetivamente compartilhado entre os indivíduos (Habermas, 2022b, p. 631). Ou seja, é o estudo acerca dos sofrimentos que se desenvolvem no corpo social e atingem proporções significativas, de modo generalizado, afetando não apenas um indivíduo, mas vários indivíduos produzindo assim disfunções sociais de grandes proporções.

Ao longo da história da humanidade, pudemos ver diversas crises sociais que se enquadraram no diagnóstico patológico, como a precariedade social de

determinados grupos cujos cidadãos são tratados como inferiores e submetidos a situações sub-humanas por serem classificados como “subclasse” em âmbito social (Habermas, 2002, p. 140). Entretanto, como podemos averiguar e afirmar com precisão que determinado fenômeno social é patológico? Para buscar compreender, da melhor maneira possível, tal concepção e constatação do fenômeno social patológico trabalharemos interdisciplinarmente, dentro das ciências humanas, visando alcançar pensadores que já contribuíram de forma significativa para a análise e desenvolvimento do conceito de patologia social.

Com sua gênese influenciada por conceitos oriundos da medicina, que pode ser um ponto considerado problemático (o uso de termos da área médica para designar termos estudados na área das humanidades), o termo patologia social emerge diante da necessidade de descrever acerca das condições sociais anômalas. Contudo, se pudermos levar em consideração, que o funcionamento estrutural social, pode, metaforicamente, ser comparado ao funcionamento biológico do organismo humano como um sistema integrado cujo desempenho saudável ideal vai depender de uma boa performance de todos os componentes que o constituem, poderemos assim associar de modo coerente o funcionamento social orgânico ao corpo humano. Deste modo, podemos compreender que a estrutura social, assim como o corpo humano, está suscetível ao aparecimento de um mal-estar proveniente do funcionamento inadequado de determinadas partes que compõe o todo social.

O surgimento da perspectiva social acometida por uma “doença” que cause um mal funcionamento da sociedade surge com Emile Durkheim em seu livro “As regras do método sociológico”, ao estabelecer que “Com efeito, tanto para as sociedades como para os indivíduos, a saúde é boa e desejável, enquanto a doença é algo ruim e que deve ser evitado” (Durkheim, 2007, p. 51). Desta maneira, emerge a ideia de uma sociedade que pode, assim como o corpo humano, vir a adoecer. Ainda em Durkheim, temos que saber distinguir quando um fato social pode ou não ser considerado fora dos parâmetros de normalidade de uma determinada sociedade tendo em vista que “um fato social só pode ser qualificado de normal ou anormal em relação a uma espécie social determinada” (Durkheim, 2007, p. 77). Isto é, diante da vasta variedade cultural, cada modelo social possui suas características específicas e o que pode ser normal em uma determinada cultura, pode ser anormal em outra.

Portanto, se faz necessário formular uma concepção de normalidade dentro de cada modelo social específico, inviabilizando a possibilidade de uma regra geral de identificação de patologias dentro de um âmbito social. Assim, fazendo uso da metáfora do corpo humano, do mesmo modo que cada corpo humano se comporta diante de determinada condição, o mesmo ocorre com cada modelo social que pode funcionar de modo distinto em determinadas situações. Para além desta, Durkheim propõe que uma prática social saudável pode contribuir para a promoção de um ambiente social harmônico, de modo que:

O dever do homem de Estado não é mais impelir violentamente as sociedades para um ideal que lhe parece sedutor, mas seu papel é o de médico: ele previne a eclosão das doenças mediante uma boa higiene e, quando estas se manifestam, procura curá-las (Durkheim, 2007, p. 77).

Assim, com Durkheim, temos o início do uso da compreensão de uma sociedade adoecida mediante acometimento de um mal-estar proveniente de um mal funcionamento dos componentes da estrutura social que pode ser diagnosticado como doente. Axel Honneth, assim como Habermas, é um grande filósofo crítico da Universidade de Frankfurt, toma como uma de suas bases para o desenvolvimento de suas teorias as produções de Durkheim, compreendendo a patologia social como a falha no desenvolvimento orgânico que pode vir a ser identificado mediante diagnóstico social (Honneth, 2000, p. 56). Para identificarmos a patologia social, segundo Honneth, se faz necessário analisar a sociedade visando detectar a exclusão dos indivíduos da participação do processo democrático devido à falha no processo de desenvolvimento social. De modo que, segundo Honneth (2011, p. 157),

[...] nós podemos falar de uma “patologia social” sempre quando um ou todos os membros da sociedade não estão em condição de entender adequadamente o significado dessas práticas e normas, devido a causas sociais.

Temos, assim, o surgimento da aplicação do termo “patologia” no âmbito social com Durkheim em suas obras “Da Divisão do Trabalho social”, onde chega à conclusão de que devido à ausência de normas e valores socialmente compartilhados a sociedade é conduzida a um estado de anomia social que seria uma condição patológica. Não obstante, Durkheim aprimora seu pensamento em seu livro “O Suicídio”, no qual expõe sua análise do fenômeno do suicídio e o classifica como uma manifestação de patologias sociais. Assim, ao realizar a analogia entre sociedade e

funcionamento do corpo humano, Durkheim usa o termo “patologia social” para designar as condições sociais anômalas.

Temos assim, com Durkheim, um início da observação da existência de “doenças sociais” e um aprimoramento do pensamento não apenas com Honneth, que era seu grande estudioso, mas também com os filósofos de destaque da Universidade de Frankfurt como um todo. Como, por exemplo, com Theodor Adorno e Max Horkheimer no livro “Dialética do Esclarecimento” temos o uso do termo “patológico” sendo aplicado para descrever os efeitos negativos do pensamento instrumental capitalista que não promove um estado de bem-estar social. Para além destes, temos também em Habermas, no seu livro “Teoria do Agir Comunicativo” (volumes 1 e 2), o uso do conceito “patologia social” para discutir as reações desencadeadas no âmbito social provenientes da colonização do mundo da vida pelos sistemas de economia e poder, que iremos abordar de modo mais detalhado no próximo capítulo. Tais pensadores vêm contribuindo, ao longo dos anos, para difundir a compreensão das disfunções sociais que podem ser consideradas patológicas.

Entretanto, para além dos pontos até aqui expostos, vale destacar a necessidade de distinção entre injustiça social e patologia social para que não venhamos a confundir ou classificar inadequadamente um fenômeno social como patologia social. O conceito de injustiça social deriva antagonicamente do conceito de justiça social, sendo ambos conceitos complexos devido às constantes mudanças que sofrem ao longo dos anos para dar conta de abarcar com as necessidades sociais que surgem derivadas do progresso social constante de modo que não caiam em um desuso ou se tornem obsoletos (Minussi; Ramos, 2021, p. 301). Portanto, para chegarmos o mais próximo possível do que podemos identificar e compreender por injustiça social antes apontarei o que pode ser designada, na contemporaneidade, como justiça social. Tendo em vista que o presente trabalho toma como referencial o cenário social brasileiro, trarei o que seria a justiça social a partir da Constituição Federal do Brasil de 1988, isto posto, a vigente constituição brasileira tem como objetivos fundamentais:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988, art. 3)

Para além dos objetivos, temos que:

A tarefa fundamental do Estado Democrático de Direito consiste em superar as desigualdades sociais e regionais e instaurar um regime democrático que realize a justiça social (Silva, 2013, p. 124).

Dessarte, mediante análise dos pontos acima expostos, podemos compreender que a justiça social, na sociedade brasileira contemporânea, além de buscar promover um ambiente livre e solidário, também busca por promover o bem de todos e superar as desigualdades sociais e regionais. De modo que, preconceitos e discriminações com relação à raça, cor, origem, sexo e idade sejam cessados. Logo, podemos caracterizar por injustiça social, no contexto do direito brasileiro, tudo aquilo que vai de encontro ao ideal compreendido por justiça social. Assim sendo, torna-se evidente que a injustiça social pode se manifesta de diversas maneiras no âmbito social. Sendo entre elas, ouse ponderar, as de maior destaque, por continuarem a existir ao longo dos séculos, os preconceitos e discriminações raciais e de gênero. Em seu livro “Curso de Direito Constitucional Positivo”, José Afonso da Silva (2013, p. 222), um grande jurista brasileiro, esclarece que a atual realidade da sociedade brasileira ainda apresenta desigualdades sociais e regionais de grandes proporções, e indaga que:

Formalmente, a igualdade perante a Justiça está assegurada pela Constituição, desde a garantia de acessibilidade a ela (art. 5º, XXXV). Mas realmente essa igualdade não existe, "pois está bem claro hoje que tratar 'como igual' a sujeitos que econômica e socialmente estão em desvantagem, não é outra coisa senão uma ulterior forma de desigualdade e de injustiça.

Ou seja, a igualdade ainda não existe no contexto social brasileiro, mas tendo em vista que a igualdade por si só não solucionaria os problemas existentes. Suscitando a necessidade de uma equidade superando a necessidade de igualdade, para poder assim, promover de fato uma igualdade de condições para que os indivíduos mesmo sendo desiguais possam alcançar as mesmas oportunidades/chances que almejem. Deste modo, podemos evidenciar também como injustiça social a própria igualdade que pode vir a ocasionar desigualdades. Não

obstante, e de igual importância podemos evidenciar como injustiça social a dificuldade de acesso à justiça por parte dos menos favorecidos, tornando o acesso à justiça e ao direito algo para aqueles com considerável poder aquisitivo, promovendo e perpetuando injustiças no âmbito social. Assim, podemos evidenciar que a injustiça social se refere à desigualdade existente entre o tratamento dos indivíduos; à falta de equidade na distribuição de recursos e oportunidades; e o difícil acesso aos direitos dentro de uma sociedade. Temos, assim, uma ideia do que podemos classificar por injustiça social no contexto do direito brasileiro no que percuta às desigualdades e disparidades no acesso a direitos e recursos básicos, ocasionando a marginalização e discriminação de certos grupos sociais.

Ampliando um pouco os horizontes para além da perspectiva do modelo social brasileiro, irei direcionar este tópico a ideia de injustiça social de acordo com a filosofia de Jürgen Habermas. Visando vislumbrar o que esse autor compreende por injustiças sociais, encontramos em seu livro “Facticidade e Validade: Contribuições para uma Teoria do Direito”, o seguinte entendimento:

Injustiça significa primeiramente limitação da liberdade e lesão da dignidade humana. Ela pode se manifestar, no entanto, como um prejuízo pelo qual o oprimido ou subordinado encontra-se alienado daquilo que o capacitaria a exercer sua autonomia privada e pública (Habermas, 2021, p. 628)

Com base na citação acima mencionada, podemos conceber que a ideia de injustiça para Habermas é multifacetada. Isto é, abarca conceitos de liberdade (restringindo a liberdade dos indivíduos os impedindo de realizar escolhas livres); dignidade humana (quando pessoas são usadas como meios para atingir determinadas finalidades retirando assim o valor intrínseco do indivíduo); alienação (econômica; social; e política); e autonomia pública e privada (a privação do indivíduo de tomar decisões sem influências sistêmicas externas e o impedimento da participação ativa nas decisões coletivas que afetam a sociedade como um todo). Assim, podemos compreender que a injustiça, para Habermas, ocorre quando esses processos são corrompidos pela dominação sistêmica com sua racionalidade instrumental.

Em Nancy Fraser, temos injustiça no âmbito social em termos de distribuição e reconhecimento. De modo que:

Do ponto de vista distributivo, a injustiça surge na forma de desigualdades semelhantes às da classe, baseadas na estrutura económica da sociedade. Aqui, a quintessência da injustiça é a má distribuição, em sentido lato, englobando não só a desigualdade de rendimentos, mas também a exploração, a privação e a marginalização ou exclusão dos mercados de trabalho (Frazer, 2002, p. 11).

Do ponto de vista do reconhecimento, por contraste, a injustiça surge na forma de subordinação de estatuto, assente nas hierarquias institucionalizadas de valor cultural. A injustiça paradigmática neste caso é o falso reconhecimento, que também deve ser tomado em sentido lato, abarcando a dominação cultural, o não-reconhecimento e o desrespeito (Frazer, 2002, p. 12).

Resumidamente, a injustiça na perspectiva de Fraser envolve tanto os elementos de distribuição desigual dos recursos económicos quanto a não valorização e a falta de respeito para com as diversas identidades e culturas.

Podemos, assim, assimilar por injustiça social tudo aquilo que diz respeito às desigualdades e a falta de equidade na distribuição dos recursos no âmbito social, como também o acesso ao direito. Tais fatores acarretam uma desarmonia social que resultam na marginalização e grupos que já sofrem discriminação e disparidades no que percute a dificuldade de acesso a condições dignas de vida.

Com base nos pontos expostos até aqui, podemos realizar a distinção entre patologia social e injustiça social considerando que a patologia social afeta de modo negativo ao funcionamento social. Isto é, a patologia social está diretamente ligada ao funcionamento estrutural social de modo que comportamentos patológicos em grandes proporções podem comprometer o tecido social e prejudicar o bem-estar da coletividade. Enquanto que a injustiça social refere-se às desigualdades estruturais e sistêmicas que impedem a igualdade de oportunidade entre os indivíduos dentro do âmbito sociedade. Um exemplo muito bom que demonstra a diferença entre patologias sociais e injustiças sociais é o seguinte:

[...] o tratamento jurídico abstrato desigual, como o apartheid na África do Sul, não é uma patologia social, e sim uma clara injustiça social de primeiro plano. Nesse sentido, pode-se já delinear como ocorre uma patologia social: ela consiste em uma exclusão ou lesão da chance de participação igualitária no processo de cooperação social [...] (Simim, 2015, p. 53).

Podemos concluir aqui, que a patologia social e injustiça social são conceitos distintos, mas que possuem uma ligação. Afinal, as injustiças sociais podem colaborar para o desenvolvimento e aparecimento de patologias no âmbito social. A

discriminação racial, evidenciada nas disparidades no acesso à educação, emprego e segurança, é um exemplo de injustiça social que gera na sociedade um grupo de indivíduos marginalizados. O Mapa da Segurança Pública de 2024 destaca que, no Brasil, as taxas de homicídios dolosos e latrocínios são significativamente mais altos em áreas com maior vulnerabilidade socioeconômica, afetando desproporcionalmente a população negra (Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2024). Tais grupos marginalizados, privados de oportunidades de melhoria de vida, muitas vezes recorrem a meios ilegais em busca de sobrevivência, contribuindo para o aumento da criminalidade, incluindo o roubo seguido de morte (latrocínio), cuja taxa, em 2023, manteve-se alarmante em regiões com altos índices de pobreza e exclusão (Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2024). Emergindo assim um ciclo vicioso de modo que as patologias existentes na sociedade causem injustiças sociais e vice e versa.

Realizamos, até aqui, uma análise literal do significado próprio dos termos “patologia” e “social” para ponderarmos acerca do conceito de patologias sociais de acordo com a junção dos termos que compõe o conceito. Seguimos com o início do aparecimento do conceito com Durkheim e aderidos por filósofos críticos que realizam estudos acerca dos problemas sociais. Não obstante, exploramos acerca das distinções entre patologias sociais e injustiças sociais para evitar que venhamos a confundir os conceitos ao longo do presente trabalho. No ponto a seguir, iremos nos aprofundar em relação ao desenvolvimento das patologias sociais a partir da filosofia habermasiana, tendo em vista que o foco principal desta pesquisa leva em consideração as teorias e produções do filósofo alemão frankfurtiano que adquiriu destaque mediante sua teoria do agir comunicativo que desenvolve em seu livro “Teoria do Agir Comunicativo” (volumes 1 e 2) que lhe conferiu prestígio por realizar contribuições sociais relevantes e significativas.

II.II. COMO SE DESENVOLVEM AS PATOLOGIAS SOCIAIS A PARTIR DE HABERMAS

Partindo, inicialmente, da visão dualista de mundo denotada por Habermas em sua ampla obra, iriei tratar acerca da divisão social entre *sistema* e *mundo da vida*. Em seguida, abordarei a questão da linguagem e os problemas decorrentes do mal uso da língua durante o processo de comunicação. E por fim, vamos adentrar nos

modelos de racionalidade responsáveis por coordenar as ações realizadas tanto no *mundo da vida* quanto no *sistema*, e como o uso inadequado delas podem contribuir para o desenvolvimento de patologias sociais no âmbito social intersubjetivamente compartilhado entre os indivíduos viabilizando a construção de uma estrutura social tóxica e adoecida.

II.II.I. Habermas e o modelo social: mundo da vida e sistema

A dualidade da sociedade, presente na perspectiva habermasiana, consiste no desacoplamento da totalidade do modelo social vigente (Bressiani, 2016, p. 21). Em outros termos, isto significa dizer que o modelo civilizacional das sociedades humanas consiste em uma unidade, ou seja, uma combinação harmônica das partes de uma estrutura que produzem o efeito de uma organização maior cujas partes se coadunam para gerar a sua unidade. A partir deste entendimento, em uma análise da sociedade, Habermas realiza o desacoplamento, que se equipara a separar o todo social em dois grupos. Sendo assim, Habermas divide o modelo social em *mundo da vida*, que corresponde a parte da sociedade em que se desenvolvem as relações pessoais e afetivas do homem, e em *sistema*, que segundo o autor é composto pelo Estado (poder) e pelo mercado (dinheiro) (Habermas, 2022b, p. 1280).

Partindo, então, de uma teoria dual da modernização social, Habermas diagnostica um processo de desacoplamento entre duas esferas sociais, que estariam ligadas à reprodução simbólica e à reprodução material da sociedade. A primeira corresponde ao *mundo da vida*, cuja reprodução ocorre predominantemente por meio de ações comunicativas, e a segunda corresponde ao *sistema*, composto de dois subsistemas cuja reprodução se dá predominantemente por meio de ações instrumentais funcionalmente coordenadas. Para Habermas, portanto, as sociedades modernas são dualistas (Bressiani, 2016, p.21).

Assim é a visualização habermasiana de sociedade, em que o mundo consiste em uma parte representada pelo *sistema*, no qual a racionalidade instrumental se faz necessária, e a parte que compete ao *mundo da vida*, onde a racionalidade comunicativa é a que coordena as ações para que não haja dominação e alienação, e isto de tal modo que o *sistema* não interfira no *mundo da vida* para que essa relação se mantenha livre de dominação do *mundo da vida* pelo *sistema*.

A fórmula segundo a qual as sociedades representam contextos de ação *sistemicamente estabilizados* de grupos *socialmente integrados* carece certamente de uma explicação mais exata; no momento, ela representa a

proposta heurística de considerar a sociedade como uma entidade que se diferencia no curso da evolução tanto como sistema quanto como mundo da vida. A evolução sistêmica se mede pelo aumento de capacidade de controle de uma sociedade, ao passo que a separação de cultura, sociedade e personalidade indica o grau de desenvolvimento de um mundo da vida simbolicamente estruturado (Habermas, 2022b, p.931-932).

Em sua compreensão dualista de mundo, Habermas buscou se opor ao diagnóstico social pessimista conferido por Adorno e Horkheimer, em seu livro *Dialética do Esclarecimento* (Bressiani, 2016, p.15), livro este em que os autores apresentaram um estudo sobre o desenvolvimento da razão mediante uma crítica social (Nobre, 2004, p. 51). Na obra, os autores realizaram uma crítica ao iluminismo e à sociedade de mercado, com o objetivo de produzir uma Teoria Crítica que promovesse a emancipação dos indivíduos, a exposição das contradições da sociedade industrial capitalista e sugerir uma alternativa de sociedade livre de exploração. Tratava-se, pois, de uma teoria que buscava realizar um diagnóstico em diversos âmbitos sociais, como o filosófico, sociológico, psicológico, econômico (Matos, 2015, p.14). Portanto, a Teoria Crítica não visa apenas a uma descrição social, mas sim, uma mudança social através da análise da descrição social realizada, na busca por encontrar nessa descrição o empecilho que impede o desenvolvimento e a emancipação humana, expondo as principais causas que obstruem o avanço social (Nobre, 2004, p.10-11).

Destarte, Adorno e Horkheimer identificam que a razão instrumentalizada, que seria a razão que busca dar ao homem o poder de dominar a natureza (Adorno; Horkheimer, 2006, p.33), fomentada e defendida pelos iluministas, deveria ter auxiliado o homem a alcançar um conhecimento da natureza e do próprio homem para conduzir a humanidade a um estado de bem-estar social. Porém, Adorno e Horkheimer percebem que no decorrer do desenvolvimento das civilizações sociais isso não se deu conforme o esperado. A ciência embasada na razão instrumental, para Adorno e Horkheimer, é uma ciência que lida com meios e turva os fins, essa ciência não busca a felicidade e o desenvolvimento humano porque não proporciona uma reflexão objetiva sobre os fins do conhecimento. “Relaciona-se essencialmente com meios e fins, com a adequação de procedimentos a propósito mais ou menos tidos como certos e que se presumem auto-explicativos” (Horkheimer, 1946, p. 9). A única preocupação dessa ciência é com a eficácia e com a dominação, o progresso dessa ciência é meramente técnico e não visa à evolução humana, por este motivo a

razão instrumental não se preocupa com valores éticos e morais, pelo contrário, há uma desvalorização da moral e da ética na razão instrumentalizada. Assim, Horkheimer diz que “Na maior parte dos casos, ser racional significa não ser refratário, o que por sua vez conduz ao conformismo com a realidade tal como ela é” (Horkheimer, 2002, p.15 - 16).

Diante do cenário social vivenciado pelos autores, um cenário de guerras e evidentes meios de dominação (*indústria cultural*)¹, Adorno e Horkheimer concluem que não há possibilidade de libertação social. Pois, o processo de dominação já havia se instaurado na sociedade de tal modo que para os teóricos de Frankfurt não havia mais saída. Assim, nas palavras de Horkheimer: “O processo é irreversível” (Horkheimer, 2002, p.168). Para eles, a razão teria se absolutizada na forma de uma razão instrumental, isto é, ela teria se transformado em um mero instrumento para calcular os melhores meios para se obter fins, que não poderiam mais ser determinados por ela (Bressiani, 2016, p.19).

Diante da perspectiva cética de uma sociedade dominada sem possibilidade de libertação das amarras do sistema, de Adorno e Horkheimer, Habermas procura tornar clara a existência da possibilidade de emancipação social. Tal possibilidade de libertação social se dá, segundo o autor, mediante a capacidade de racionalização social através do que Habermas chama de Ação Comunicativa (Bressiani, 2016, p.19). Habermas defende que as sociedades, ao longo do tempo, buscavam não apenas transmitir elementos simbólicos por mera questão de tradição, mas sim transmitir mediante uma justificativa racional que se dá através de ações racionais voltadas ao entendimento, ou seja, através de um Agir Comunicativo (Bressiani, 2016, p.16-17). “Na ação comunicativa, os participantes perseguem concordemente seus planos sobre o fundamento de uma definição comum da situação” (Habermas, 2022b, p. 894). Habermas defende que não é possível compreender o homem de forma isolada, o indivíduo está inserido em um mundo social, no qual ele interage com outros indivíduos e instituições sociais de modo reflexivo. O indivíduo não é um ser posto no

¹ Teoria filosófica desenvolvida pelos pesquisadores do Instituto de Pesquisa Social de Frankfurt, Adorno e Horkheimer, que diz que o sistema através do uso dos meios de comunicação, como tv, rádio, etc., impõe valores e padrões sociais a serem cooptados pela população mediante manipulação. A indústria cultural é a responsável por dizer ao indivíduo o que ele deve consumir, desejar, falar, e o indivíduo, sem questionar ou compreender, se submete (REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. 2005, p. 474).

mundo de forma passiva e condicionado por esse mundo social, pois, o homem interage ativa e reflexivamente com o mundo social no qual encontra-se inserido. Portanto, esse mundo social é, conseqüentemente, adquirido reflexivamente pelo sujeito (Habermas, 1990, p. 131). Devido à capacidade dos indivíduos de estabelecer uma relação reflexiva com o mundo, a possibilidade de emancipação social, para o Habermas, torna-se evidente.

Como afirma Habermas, “sob as pressuposições da ação comunicativa orientada ao entendimento, pretensões de validade não podem ser rejeitadas ou aceitas sem razão”. Na modernidade, portanto, aquele que levanta uma pretensão de validade precisa justificá-la frente a seus parceiros de interação. [...] A própria busca por entendimento pressupõe, por sua vez, uma interação livre de impedimentos e de qualquer coerção que não a do melhor argumento (Bressiani, 2016, p.17).

O consenso é motivado racionalmente, isto é, diante da capacidade de se ponderar acerca de pretensões de validade dentro de um contexto social intersubjetivamente compartilhado², confere a capacidade de liberdade social, anteriormente consideradas impossíveis por Adorno e Horkheimer, e é viabilizado, mesmo diante das imposições do *sistema*, pela linguagem.

Durante esse seu processo para a formulação da Teoria do Agir Comunicativo, Habermas se depara com a questão da linguagem, tendo em vista que é a linguagem a responsável por regular o agir dentro *do mundo da vida* e do *sistema*, em particular com o problema das pretensões de validade e intencionalidade presentes na fala. Isto é, o que torna uma linguagem própria do *sistema*, e própria do *mundo da vida* que deveriam limitar-se a serem empregadas cada uma de acordo com o âmbito ao qual pertencem sem que ocorra a migração do uso da linguagem utilizada no *sistema* para o *mundo da vida*.

II.II.II. A linguagem e a TAC (Teoria do Agir Comunicativo)

A linguagem, segundo Habermas, é indispensável para o homem agir socialmente, pois é a linguagem que permite as interações sociais que formam o mundo da vida (Habermas, 1990, p.52). Os indivíduos só podem interagir entre si,

² “Termo usado na filosofia contemporânea para designar: 1ª o que se refere às relações entre vários sujeitos humanos [...]” (ABBAGNANO, 2007, p. 580); “[...] intersubjetivamente partilhado, isto é, a participação comunicativa em um mundo da vida representado em uma imagem linguística do mundo” (Habermas, 2000, p. 528).

formando a vida social, graças à linguagem, pois é apenas através dela que chegamos a um entendimento, e é através dela e do diálogo que podemos resolver os conflitos sociais, chegando a um consenso (Habermas, 1990, p. 58).

Habermas (2022b, p. 719) entende a: “[...] *linguagem* como um *medium* de *entendimento* e linguagem como um *medium* de *coordenação da ação* e de *socialização de indivíduos*”.

É a linguagem, e não o pensamento que realiza a mediação entre o indivíduo e o objeto, é através dessa interação que podemos ter a comunicação e o conhecimento, e só através da linguagem é que temos um mundo social, a sociedade só existe por causa da linguagem. Ela é o meio que temos para viver socialmente, que fundamenta o agir comunicativo. No entanto, não é a linguagem técnica que vai fundamentar, não é a linguagem da ciência, mas sim a linguagem natural, nossa linguagem do dia a dia que vai possibilitar o diálogo e o entendimento (Habermas, 1990, p. 72). Através dessa linguagem, que é construída socialmente, é que podemos desenvolver uma racionalidade intersubjetiva, não uma racionalidade que brota ou que é natural do sujeito, mas sim uma racionalidade construída socialmente: a linguagem é o meio pelo qual podemos nos compreender e chegar a um consenso.

O entendimento, através da linguagem, funciona da seguinte maneira: os participantes da interação unem-se através da validade pretendida de suas ações de fala ou tomam em consideração os dissensos constatados. Através das ações de fala são levantadas pretensões de validade criticáveis, as quais apontam para um reconhecimento intersubjetivo (Habermas, 1990, p. 72).

Deste modo, a base para a obtenção do consenso está nessas quatro pretensões de validade: 1) que os conteúdos transmissíveis são compreensíveis; 2) que os interlocutores são verazes; 3) que os conteúdos proposicionais são verdadeiros e 4) que o locutor tinha razões válidas para praticar o ato linguístico, ou seja, aja de acordo com normas que lhe pareçam justificadas (Habermas, 1990, p. 106). A qualquer momento uma ou mais pretensões de validade podem ser submetidas à crítica durante o processo comunicativo. Sob o ângulo da teoria da ação comunicativa, a linguagem só é relevante do ponto de vista pragmático, como sendo o elemento que permite estabelecer relações entre o sujeito e o mundo (Habermas, 1990, p.106). Através da linguagem, os participantes em interações podem mobilizar seu potencial de racionalidade para a meta perseguida cooperativamente de alcançar

entendimento, estabelecendo assim relações com o mundo de maneira reflexiva e não direta.

Ao passo que na perspectiva dos participantes da comunicação, durante o tempo em que seus mundos da vida estiverem suficientemente entrelaçados, todos os imperativos podem ser colocados perante esse pano de fundo, intersubjetivamente compartilhado, e compreendidos conforme o modelo das exortações normativamente autorizadas. (Habermas, 1990, p.134).

A respeito da linguagem, podemos reafirmar aquilo que já fora anteriormente mencionado, ou seja, que esta é a mediadora que torna todo nosso sistema social possível. De modo que, “não podemos mais considerar a questão da validade de uma proposição como fora simples questão do nexos objetivo entre linguagem e mundo, completamente alheia ao processo de comunicação” (Habermas, 1990, p. 81). A linguagem é vista, na perspectiva pragmática, como a mediadora das relações entre falantes sobre as coisas no mundo. Ou seja, nós aqui nos comunicamos através da linguagem para falar sobre as coisas que se apresentam para nós nesse mundo, e isso é viabilizado mediante a linguagem, que permite a realização dessa troca (Habermas, 1990, p. 78). Então, Habermas vai articular que em um diálogo, os participantes assumem uma postura de *Ego* que se utiliza de um ato de fala para expressar um estado de coisas referente ao mundo, podendo este ser reconhecido como verdadeiro por *Alter*, que pode concordar ou discordar do que foi dito (Habermas, 1990, p. 70-71). Exemplificando, para tornar mais clara a ideia, digamos que há um indivíduo *A* e que há um indivíduo *B*, se o indivíduo *A*, na posição de *Ego*, se dirige para *B* na posição de *Alter* e profere uma sentença como “a cadeira é verde”, a resposta de *B* no papel de *Alter* tanto pode ser concordar com a afirmação quanto negá-la. Dessa forma, a linguagem é forma de comunicação em que uma sentença, tendo uma intenção comunicativa, pode buscar por um entendimento, de modo que haja uma relação recíproca entre fala e entendimento. O problema reside no fato de que nem toda interação mediatizada pela linguagem é orientada para o entendimento, porque esse fator depende dos participantes do diálogo (Baumgarten, 1998, p. 7).

Em seguida, Habermas vai abordar a crítica à teoria do significado, em que ele explica a necessidade de que aquele que ouve tenha um conhecimento prévio igual ou semelhante ao de quem fala. Do contrário, o ouvinte não conseguirá entender o que o falante quis passar. Ele critica o entendimento da pessoa por não estar entendendo o que o falante está querendo falar, mas não por uma questão de

discordância da fala da palavra, e sim de discordância para com o sentido preexistente.

Ao passo que na perspectiva dos participantes da comunicação, durante o tempo em que seus mundos da vida estiverem suficientemente entrelaçados, todos os imperativos podem ser colocados perante esse pano de fundo, intersubjetivamente compartilhado, e compreendidos conforme o modelo das exortações normativamente autorizadas (Habermas, 1990, p. 134).

Recorrendo à exemplificação novamente, suponhamos que um carregador para um policial pode significar simplesmente o objeto que porta as munições da arma, já para um técnico em informática, ele pode significar o objeto que conecta o computador na tomada para carregar. Nesse caso, a palavra encontra-se aqui, mas a referência da pessoa é distinta. Do jeito que o falante fala, ele espera que o ouvinte deduza o que o falante quis dizer, responda alguma coisa, ou faça algo. “O fato curioso dessa estratégia de explicação consiste no seguinte: aquilo que se pensa não é determinado de nenhuma maneira por aquilo que é dito” (Habermas, 1990, p. 108). Ou seja, o falante pensa uma coisa e fala outra, se o ouvinte tiver o pensamento igual ao do falante, pode ser que o ouvinte coincida, existindo assim um acordo. Caso contrário, não haverá compreensão, de modo que o que foi dito pelo falante não foi o pensado, e o compreendido pelo ouvinte.

Em síntese: compreendemos uma preposição assertórica quando sabemos que tipo de razão um falante teria de aduzir, a fim de convencer um ouvinte de que ele (o falante N. T.) tem razões para levantar uma pretensão de verdade em relação ao enunciado (Habermas, 1990, p. 117).

Isto porque o pensamento formula uma frase para corresponder ao meu pensar, pois o pensamento não é escrito. Logo, há um processo de estruturar o pensamento e de algum modo transformar esse pensamento, à semelhança de uma fórmula matemática, por exemplo, porém fazendo uso das palavras, para transmitir a forma como chegou ao pensamento em questão. Por esta razão é que sua reflexão envolve tanta lógica: é como desenvolver uma fórmula do pensamento. Como, por exemplo, na matemática, qual é a área do quadrado? Há uma fórmula para se chegar na área do quadrado. Trazendo para o caso, o pensamento é a área do quadrado e a fórmula é a sentença (proposição) proferida para se chegar ao pensamento. A ideia é de que o pensamento não está ligado diretamente à realidade, mas sim em um imaginário que buscamos representar na realidade o que se passa nesse imaginário. Porque o pensamento está dentro da cabeça. Porque o falante pensa na coisa dentro de um determinado contexto. Wittgenstein reclama da utilização de vários sinais para

se referir à mesma coisa. Como o sinal Celular, a que se refere? A um aparelho eletrônico? Ou de uma mitose celular? Utiliza-se a mesma palavra, o mesmo sinal. Logo, aquilo que se pensa não é determinado de maneira nenhuma pelo que é dito, pois, é necessário a predefinição do ouvinte, uma vez que o falante sabe o que se encontra em seu pensamento e pode associar imediatamente ao que deseja, mas o ouvinte pode ser um estudante de biologia que ao ouvir a palavra Celular poderá relacionar a conceitos de sua área de atuação. A crítica gira em torno de que o ouvinte tem que entender o que o falante está entendendo para assim chegar à ação ou na resposta esperada. Quando há o desentendimento, é como se o falante estivesse em um recorte de mundo e o ouvinte em outro recorte de mundo. Logo, o entendimento só ocorre quando os participantes do diálogo compartilhem do mesmo recorte de mundo para que a execução de uma ação ou de uma resposta seja a esperada por aquele que fala.

O conjunto de atividades de ações de fala é constituído através do consenso preliminar numa forma de vida compartilhada intersubjetivamente ou através da pré-compreensão de uma prática comum, regulada através de instituições e costumes (Habermas, 1990, p.112).

Outro ponto de destaque nesse processo de desenvolvimento de teorias para a formulação da própria teoria é quando Habermas explora a questão da validade e da intenção. Segundo o autor, a base para a obtenção do consenso está nessas quatro expectativas de validade. O consenso é motivado racionalmente (Baumgarten, 1998, p. 8), nas palavras do autor: “Um acordo comunicativamente obtido possui um fundamento racional [...]” (Habermas, 2022a, p. 478). A qualquer momento uma ou mais pretensões de validade podem ser submetidas à crítica durante o processo comunicativo. Sob o ângulo da teoria da ação comunicativa, a linguagem só é relevante do ponto de vista pragmático enquanto o elemento que permite estabelecer relações entre o sujeito e o mundo. Através da linguagem, os participantes em interações podem mobilizar seu potencial de racionalidade para a meta perseguida cooperativamente de alcançar entendimento, estabelecem, assim, relações com o mundo de maneira reflexiva e não direta (Baumgarten, 1998, p. 8).

Assim, os meios linguísticos podem ser utilizados para produzir consequências induzidas ou pré-intencionadas. Para Habermas, porém, essas utilizações instrumentais da linguagem não são seu modo original e sim são derivativos e até parasitários, posto que alicerçados na razão instrumental (Habermas,

1990, p. 114). [...] o uso da linguagem orientada ao entendimento é o *modo original*, com o qual o entendimento indireto, o dar a entender ou o fazer entender, relaciona-se parasitariamente (Habermas, 2022a, p. 480).

Assim, podemos compreender que a má utilização da linguagem pode conduzir-nos a formação de patologias, uma vez que a existência de uma perversão por trás de uma sentença proferida permita a manipulação de um indivíduo por outro. Gerando, deste modo, uma sequência de ações embasadas em uma racionalidade instrumentalizada seguida do mal uso da linguagem para se obter vantagem, êxito ou lucro. Para além disso, temos no livro “Pensamento pós-metafísico” de 1990, mais especificamente na página 55, que:

Habermas critica o semanticismo por não ter levado em conta a pragmática da linguagem, ou seja, a relação que se estabelece entre falantes e ouvintes quando se comunicam sobre algo no mundo. Assim, a semântica limitando-se à análise de orações e frases, teria negligenciado o conjunto da comunicação, que inclui a situação de fala, a aplicação da linguagem em seus contextos, as pretensões de validade das tomadas de posições e os papéis dialogais dos falantes. (Baumgarten, 1998, p.13)

Ou seja, Habermas critica o enfoque semanticista na linguagem por seu foco restrito ao significado das palavras e frases isoladamente, sem considerar como a linguagem é usada de forma prática e contextual. Segundo Habermas, a análise semântica tradicional se concentra principalmente na estrutura das frases, nas orações e nos significados isolados, mas ignora o que ele considera essencial para a comunicação que é a pragmática da linguagem. Pois, o aspecto pragmático abrange não só o conteúdo linguístico, mas também a maneira como falantes e ouvintes interagem, os contextos em que as frases são usadas, as intenções comunicativas e as pretensões de validade. Ou seja, as expectativas de verdade, sinceridade e correção que cada falante pressupõe ao se comunicar.

Para Habermas, a comunicação não ocorre apenas entre palavras e frases, mas entre pessoas que assumem papéis específicos (como o de falante e ouvinte) e que situam suas falas em contextos concretos, o que confere significado aos enunciados. Esse processo de interação e de interpretação não pode ser capturado pela semântica isoladamente, pois envolve o contexto da situação de fala e o modo como os participantes entendem e respondem ao que é dito. Assim, Habermas defende que uma análise completa da comunicação deve incluir a pragmática para

compreender melhor a função social da linguagem e a relação interpessoal que se estabelece em cada ato comunicativo. Vide:

É verdade que a guinada linguística aconteceu inicialmente no interior dos limites do semanticismo, onde se pagou o preço de abstrações que tornaram impossível explorar plenamente o potencial de solução do novo paradigma. A análise semântica permanece inicialmente uma análise das formas da proposição, principalmente das formas de proposições assertóricas; ela prescinde da situação de fala, do uso da linguagem e de seus contextos, das pretensões, das tomadas de posição e dos papéis dialogais dos falantes, numa palavra: prescinde da pragmática da linguagem, a qual iria deixar a semântica formal entregue a outro tipo de abordagem, a saber, à consideração empírica. (Habermas, 1990, p. 55)

O modelo de pragmática proposto por Habermas incorpora as relações entre os sujeitos que se comunicam para fazer referência ao mundo, transformando a tradicional relação monológica sujeito-objeto em uma relação dialógica, intersubjetiva, que acomoda diferentes perspectivas dos interlocutores (Habermas, 1990, p. 42).

II.II.III. Das racionalidades que coordenam a ação

Para dar continuidade à análise acerca da possibilidade do uso das teorias habermasianas para a compreensão do desenvolvimento de patologias em âmbito social, se faz necessário adentrar na Teoria da Ação Comunicativa (TAC), e explanar acerca da ideia de racionalidade desenvolvida pelo autor.

Habermas irá formular uma teoria da racionalidade de dupla face, em que a instrumental convive com um outro tipo de racionalidade que ele denomina “comunicativa”. [...] Assim, ao contrário de Horkheimer e Adorno, que apresentam uma teoria do desenvolvimento da racionalidade humana que culmina em um prevalectimento da razão instrumental como forma única da racionalidade, Habermas pretende mostrar que a evolução histórico-social das formas de racionalidade leva a uma progressiva diferenciação da razão humana em dois tipos de racionalidade – a instrumental e a comunicativa (Nobre, 2004, p. 55).

Tendo como base filósofos clássicos e as teorias desenvolvidas pelos teóricos do Instituto de Pesquisa Social de Frankfurt, Habermas desenvolve uma nova perspectiva de razão, que seria a ideia de uma racionalidade comunicativa. Destacando-se que o autor não desconsidera a racionalidade instrumental trabalhada e analisada por Adorno e Horkheimer em *A Dialética do Esclarecimento* (Bressiani, 2016, p.19), mas sim confere uma continuidade ao desenvolvimento da Teoria Crítica inicial, complementando-a com a ideia de uma racionalidade comunicativa (Menezes, 2006, p. 24).

O conceito de racionalidade comunicativa remete, segundo um aspecto, a diversas formas de resgate discursivo das pretensões de validade – daí Wellmer falar também de racionalidade “discursiva”; segundo o outro aspecto, às relações com o mundo que aqueles que agem comunicativamente estabelecem ao levantar pretensões de validade para seus proferimentos [...] (Habermas, 2022b, p.1682).

O filósofo alemão supramencionado, em sua análise social, propõe que a ideia de que uma única racionalidade não é o bastante para contemplar a complexidade da formação social humana. Deste modo, Habermas compreende que a racionalidade, assim como a sociedade, é dualista (Bressiani, 2016, p.21). Isto é, as interações realizadas socialmente se dão não apenas mediante uma racionalidade instrumentalizada voltada para dominação, mas também por uma racionalidade que Habermas chama de comunicativa.

Habermas não identifica a racionalidade instrumental como um bloqueio emancipatório social como Adorno e Horkheimer anuem (Bressiani, 2016, p.22), pois, para o autor, a sociedade humana exerce tanto a racionalidade instrumental quanto a racionalidade comunicativa, que é a responsável por viabilizar a emancipação social. Deste modo, a racionalidade comunicativa, desenvolvida pelo filósofo alemão, atua como a razão responsável por coordenar as interações comunicativas do *mundo da vida*. Assim, Habermas compreende que nos modelos sociais vigentes há a racionalidade instrumental, que orienta ações voltadas para o sucesso e obtenção de ganhos, e a racionalidade comunicativa, que permite um processo de racionalização social que possibilita à sociedade a oportunidade de livrar-se das influências exercidas pelo *sistema* (Bressiani, 2016, p. 20-23).

Habermas pretende mostrar que a evolução histórico-social das formas de racionalidade leva a uma progressiva diferenciação da razão humana em dois tipos de racionalidade – a instrumental e a comunicativa (Nobre, 2004, p.55).

A partir disso, surge a Teoria da Ação Comunicativa (TAC), que se mobiliza por meio de uma racionalidade que seja crítica e comunicativa, segundo Habermas, uma racionalidade que tenha a capacidade de realizar uma dialética entre o agir instrumental e o agir comunicativo (Oliveira, 2008, p. 18-19). Tentando construir uma nova teoria para a sociedade que existe hoje, ele não tem a intenção de construir uma nova sociedade, mas sim de dar uma nova fundamentação filosófica para a sociedade já existente. Segundo ele, todas as possibilidades da razão encontram-se latentes em nossas instituições modernas, e que, portanto, precisamos fundamentar essa ordem social de uma maneira racional que conduza ao diálogo e ao consenso, e para

isso é preciso dar prioridade ao agir comunicativo (Oliveira, 2008, p. 20). Assim, os valores dos indivíduos vão ter importância no *mundo da vida*, no qual os valores sociais devem ser preservados e cultivados através da razão comunicativa.

Ao definir as ações estratégicas e comunicativas como tipos, parto da premissa de que as ações concretas se deixam classificar de acordo com esses pontos de vista. Com “estratégico” e “comunicativo” não gostaria de designar apenas dois aspectos analíticos sob os quais a *mesma* ação pode ser descrita ora como influencia recíproca de adversários que agem de maneira racional com respeito a fins, ora como processo de entendimento entre membros de um mundo da vida. Pelo contrário, as ações sociais se deixam distinguir conforme os participantes adotem ou uma atitude orientada ao êxito ou uma atitude orientada ao entendimento [...] (Habermas, 2022a, p. 447).

A razão comunicativa é o princípio norteador das teorias e pensamento de Habermas, que vai produzir a ideia de uma linguagem que não produz dominação, que não visa à tecnicidade, que tem por objetivo alcançar uma compreensão sobre a situação em que ocorre a interação e sobre os respectivos planos de ação, visando a organizar suas ações pela via do entendimento.

[...] perante o pano de fundo de um mundo da vida, é direcionada à obtenção, conservação e renovação de consensos, mais exatamente, de um consenso baseado no reconhecimento intersubjetivo de pretensões de validade criticáveis. A racionalidade imanente a essa práxis se mostra no fato de que um acordo comunicativamente obtido tem de apoiar-se, *em última instância*, em razões. E a racionalidade daqueles que participam dessa práxis comunicativa se mede por sua capacidade de fundamentar as manifestações *sob circunstâncias apropriadas* (Habermas, 2022a, p. 70).

A razão pautada na comunicação, trabalhada por Habermas, visa primeiramente um consenso social no *mundo da vida* para livrá-lo da colonização pelo *sistema*, de modo que os atores do *mundo da vida* possam, livremente, estabelecer suas normas de convívio social em um ambiente livre da coerção e dominação da racionalidade instrumentalizada, que governa o mundo do sistema (Menezes, 2006, 88). Trata-se, pois, de uma racionalidade voltada para o diálogo comum utilizado na linguagem ordinária, que é a responsável por mediar nossas relações e interações sociais, que visam um comum acordo entre falantes sobre algo no mundo (Habermas, 1990, p. 77).

Habermas desenvolve seus estudos sempre buscando referência em outros estudiosos, como também desenvolvendo as teorias a que faz referência, correlacionando-as com as de outros autores e as desfragmentando para extrair o máximo de conhecimento possível. Assim, destrinchando teorias e correlacionando

ideias, Habermas pode estabelecer as formas de racionalidade aqui elucidadas como as responsáveis por gerir e coordenar a estrutura social vigente. Isto é, toda ação é coordenada por uma racionalidade, Habermas traz à luz, que a racionalidade instrumental guia as ações voltadas para o êxito, e a racionalidade comunicativa para um consenso saudável entre falantes.

II.II.IV. Racionalidade comunicativa e instrumental e o processo de colonização

Tendo como base os pontos mencionados até aqui, podemos notar a presença da ideia habermasiana de ações voltadas para um entendimento ou que visem a um consenso. Em sua perspectiva dualista de mundo, vimos que Habermas separa a esfera social em *mundo da vida* e *sistema*, sendo o *mundo da vida*, nas palavras do próprio autor:

[...] a tradição cultural partilhada por uma comunidade é constitutiva para o mundo da vida, o qual o membro individual encontra já interpretado em termos de conteúdo. Esse mundo da vida intersubjetivamente partilhado constitui o pano de fundo para a ação comunicativa (Habermas, 2022a p.178).

Complementando o pensamento acerca do *mundo da vida*:

O mundo da vida armazena o trabalho interpretativo feito anteriormente pelas gerações precedentes; é o contrapeso conservador contra o risco de dissenso que surge com todo processo de entendimento atual. Pois aqueles que agem comunicativamente conseguem chegar a um entendimento somente por meio de tomadas de posição de sim ou não sobre pretensões de validade criticáveis. (Habermas, 2022a, p.152-153, v.1)

Ou seja, o *mundo da vida* é o local em que impera o agir comunicativo, que é um agir baseado na racionalidade comunicativa (Habermas, 1990, p. 89), que não visa a um resultado técnico ou de êxito, mas sim ao diálogo e ao entendimento, visando contribuir para a construção de consensos sempre mais abrangentes na sociedade. É o agir do *mundo da vida*, no qual o homem interage buscando efetivar os valores sociais e onde os indivíduos podem interagir sem a interferência do *sistema* (Habermas, 2022b, p. 904 - 905).

O mundo da vida é como que o lugar transcendental no qual falante e ouvinte se cruzam; onde podem levantar reciprocamente a pretensão de que seus proferimentos conduzem com o mundo (com o mundo objetivo, o social e o subjetivo); e onde podem criticar e confirmar as pretensões de validade, resolver seu dissenso e obter acordo (Habermas, 2022b, p.893).

Quanto à outra esfera da sociedade, a que Habermas chama de *sistema*, compreende a parte da estrutura social responsável pelos meios de poder (Estado) e moeda (Mercado), e, para além disto, é o local em que o agir instrumental atua (Gutierrez; Almeida, 2013, p. 153). Trata-se, pois, de um agir derivado da racionalidade instrumental dominadora, e nas palavras de Habermas (2022a, p. 181):

O conceito de ação teleológica encontra-se, desde Aristóteles, no centro da teoria filosófica da ação. O ator realiza um fim ou causa a ocorrência de um estado desejado ao escolher e aplicar de modo apropriado, na situação dada, os meios promissores. [...] O modelo teleológico se amplia no modelo estratégico de ação, quando entra no cálculo de êxito do agente a expectativa a respeito das decisões de pelo menos um outro ator que age dirigido a objetivos. Esse modelo de ação é interpretado amiúde em termos utilitaristas; nesse caso, supõe-se que o ator escolhe e calcula meios e fins, a partir dos pontos de vista da maximização da utilidade ou das expectativas de utilidade.

Num modelo arquetípico de sociedade, o agir instrumental, ou agir teleológico, não poderia atuar sobre o *mundo da vida*, pois deveria restringir-se ao *sistema*. Entretanto, no modelo social vigente, podemos facilmente evidenciar o uso do agir instrumental nas relações do *mundo da vida*. Tal ocorrência, Habermas chama de processo de colonização do agir instrumental sobre o *mundo da vida* (Repa in Habermas, 2022b, p. 669). O processo de colonização do agir instrumental sobre o *mundo da vida* é justamente o que possibilita o surgimento das relações e relacionamentos por interesse, as relações que visam um fim, a busca pela obtenção de lucro dentro do espaço do mundo vivido no qual tais ações não deveriam atuar.

Trata-se, em resumo, de uma relação difícil, que deve ser estudada empiricamente, onde os subsistemas colonizam e exploram o MV, tornando-se mais complexos com o passar do tempo. O MV, por sua vez, resiste aos avanços dos subsistemas, conforme expressa a evolução da norma jurídica (Gutierrez; Almeida, 2013, p. 159).

As ações guiadas pelo agir instrumental buscam uma finalidade, desse modo, tais ações acarretam um empobrecimento das relações humanas e a perda dos valores éticos e morais (Freitag, 199, p. 240). Aqui não há uma preocupação com as questões humanas, com questões sociais, pois, trata-se de um agir voltado unicamente para a eficiência e dominação, sendo, portanto, o agir do *sistema* (Habermas, 2022a, p. 278).

Partindo, então, de uma teoria dual da modernização social, Habermas diagnostica um processo de desacoplamento entre duas esferas sociais, que estariam ligadas à reprodução simbólica e à reprodução material da sociedade. A primeira corresponde ao mundo da vida, cuja reprodução ocorre predominantemente por meio de ações comunicativas, e a segunda corresponde ao sistema, composto de dois subsistemas, cuja reprodução se

dá predominantemente por meio de ações instrumentais funcionalmente coordenadas (Bressiani, 2016, p.21).

Deste modo, o agir instrumental que é derivado de uma racionalidade que busca a obtenção de êxito e aferição de lucro deveria destinar-se apenas ao que Habermas chama de sistema. Tendo em vista que o mundo da vida, que o local das relações pessoais, deveria imperar o agir comunicativa, pois, este é o agir da racionalidade que busca um consenso entre os cidadãos para promover um espaço de convivência social saudável e livre das possibilidades de enganação e dominação.

Por isso, uma vez tendo em vista a separação do todo para compreensão adequada dos problemas sociais existentes, Habermas propõe o processo de reacoplamento do *mundo da vida* com o *sistema* (Habermas, 2022b, p. 1135). Assim, mediante a possibilidade de visualização do todo social para que se tornasse viável a realização de uma análise na busca pelas patologias sociais provenientes do processo de colonização do *sistema* sobre o *mundo da vida*.

[...] a tese da colonização sistêmica do mundo da vida. De acordo com essa tese, os sistemas dinheiro e poder, uma vez desacoplados do horizonte simbólico e normativo da sociedade, do mundo da vida, interligam-se entre si e invadem os âmbitos centrais da reprodução social, cultural e psicológica dos indivíduos socializados, ao preço de inúmeras formas de patologia social, fenômenos de crise, de resistência, desencadeando também inúmeros tipos de protestos (Repa in Habermas, 2022b, p.668).

Tendo em vista a busca pelo avanço social e desenvolvimento humano, a ideia de reacoplar o *mundo da vida* e o *sistema*, tendo inicialmente realizado o desacoplamento para a realização de sua teoria, Habermas põe à frente a busca pelas resoluções dos problemas sociais. De modo que “sua estrutura é aberta, isto é, confeccionada de maneira a permitir ulteriores ligações ou acoplagens com outros princípios e teorias e, inclusive, com outras áreas de especialização” (Siebeneichler, 2012, p.19).

A ideia presente aqui é a reversão do processo de dominação do *sistema* sob o *mundo da vida*. Isto é, realizar a separação da racionalidade instrumental, que é típica e funcional dentro do *sistema*, da racionalidade comunicativa que é a que deve ser utilizada dentro do *mundo da vida*. Uma vez que se faz uso da racionalidade instrumental no *mundo da vida*, as ações instrumentalizadas voltadas para a aferição de lucro irão corromper o *mundo da vida* realizando a colonização do *mundo da vida* pelo *sistema*, e conseqüentemente dificultando a possibilidade de um modelo social

harmônico. Por isso, se faz necessário compreender que é devido ao uso da racionalidade instrumental que os indivíduos acabam por executar o agir instrumental dentro do *mundo da vida*, fazendo com que patologias sociais se desenvolvam e impeçam a implementação de um modelo social saudável e sustentável.

[...] a modernização capitalista que segue um padrão de acordo com o qual a racionalidade cognitivo-instrumental penetra, para além dos âmbitos da economia e do Estado, em outros âmbitos de vida comunicativamente estruturados e ali ganham precedência à custa da racionalidade prático-moral e estético-expressiva; e que, por conta disso, são provocadas perturbações na reprodução simbólica do mundo da vida (Habermas, 2022b, p. 1207).

Deste modo, podemos compreender que é mediante o processo de colonização do *mundo da vida* pelo *sistema* que se viabiliza o uso de uma racionalidade inadequada para o *mundo da vida* que nos orientam a ações que impedem o avanço social positivo e criam-se assim as patologias dentro do âmbito social. A ideia para que se torne possível corrigir tal problemática seria a utilização correta do agir de acordo com cada ambiente social. Destinando ao *sistema* a racionalidade instrumental que coordena o agir instrumental, e ao *mundo da vida* a racionalidade comunicativa responsável pelo agir comunicativo. Assim, as ações voltadas ao êxito não contaminariam as relações pessoais dos indivíduos e se limitariam apenas ao *sistema* cujo seu uso torna-se útil e adequado. Assim, voltaria a ser possível o estabelecimento de uma estrutura social harmônica e funcional que cooperaria para um melhor progresso do desenvolvimento social. E consequentemente, mediante o funcionamento adequado das estruturas sociais um estado de bem-estar social pode se estabelecer, e consequentemente viabilizar um progresso social positivo.

II.II.V. A patologia original e as patologias subsequentes

Para compreendermos mais a fundo as causas do aparecimento das patologias no âmbito social, se faz necessário compreender a diferenciação entre modernização societária e modernização cultural. O processo de modernização societária diz respeito às modificações que ocorreram no âmbito do *sistema*, enquanto que a modernização cultural consiste nos avanços e mudanças sociais que ocorreram no *mundo da vida*. (Habermas, 2022a, p. 559). Partindo dessa modernização sistêmica, segundo Habermas, racionalizada, vamos adentrar diretamente na

racionalidade instrumental, que emerge socialmente a partir da racionalidade do âmbito econômico – como já fora anteriormente supramencionada – como a responsável por varrer a racionalidade comunicativa de dentro do *sistema* (Habermas, 2022a, p. 383). Acarretando, deste modo, na delimitação entre o *sistema* e o *mundo da vida*, dissolvendo as barreiras dialógicas e permitindo o surgimento da patologia da colonização.

Focando, nesse momento, na modernização cultural podemos entender que se trata de uma modificação, que deve ser tida como um processo de evolução social, ocorrida no interior do *mundo da vida*, mais precisamente, no espectro cultural do *mundo da vida*. Acometendo cada um de seus aspectos sejam eles científicos, morais, artísticos (Habermas, 2022a, p. 302). Esmiuçando, o mundo da vida não sofreu mera racionalização, mas sim uma automação, estamos nos referindo a um certo grau de liberdade em relação às instituições que representam cada campo. Como por exemplo, no aspecto artístico, a automação pode ser tida como não observância de parâmetros secundários, ou até primários, que caracterizam uma poesia na construção de um novo poema tirando assim do eu lírico o “peso” de seguir construções mais arcaicas. Outro exemplo importante no aspecto da automação, no âmbito científico, é a construção de teorias científicas que surgem afastadas das grandes intuições acadêmicas (Habermas, 2022a, p. 301).

O grande problema dessa modernização cultural é que a autonomia gerada pela nova concepção de cultura reduz a área de atuação da razão comunicativa deixando as instituições bases serem contaminadas pela razão instrumental do *sistema* (Repa in Habermas, 2022a, p. 16-17). A teoria da “modernização” de Habermas se refere a quatro tipos de processo que viabilizam esse processo, sendo eles: a diferenciação; a racionalização; a automatização; e por fim, a dissociação. A diferenciação, de forma simplificada, é do que a mudança de uma visão centrada em apenas um ponto, por exemplo: o religioso, por uma visão “descentrada” que permite inserir mais pontos de vista no aprendizado (Habermas, 2022a, p. 156; Habermas, 2022b, p. 1226). A automatização, como dito nos parágrafos anteriores, é o desprendimento relativo de uma “estrutura” (Habermas, 2022a, p. 403); a racionalização, que é o processo de transformações institucionais a partir de uma racionalidade instrumental (Habermas, 2022a, p. 577-578); e, por fim, temos a

dissociação, que desconecta a produção material de bens e da dominação verdadeira dos processos sociais presente no *mundo da vida* (Freitag, 1995, p. 7).

Diante de todos esses processos, expostos na Teoria da modernidade de Habermas, agora é possível adentrar nas patologias sociais, que devem sua criação original aos processos de modernização que carregam consigo a responsabilidade por promover o desacoplamento do *mundo da vida* do *sistema* (processo este que dificilmente poderá ser revertido). E que por sua vez, proporcionou a contaminação da economia e do Estado, assim como a outras instituições, que originaram a enunciação do termo colonização do *mundo da vida* (Habermas, 2022a, p. 1328). A patologia do desacoplamento fez com que o ser humano aceitasse e até buscasse pelas leis do mercado e burocracias morais, e que se infiltrassem na sua vida como se fossem leis universais. Diante de uma notória inércia, os cidadãos contemplam a solidificação de aspectos, anteriormente repudiados, com algo com as quais não possuem meios de “medir força”. Tal inércia política, presente frente às leis do mercado, e burocracias impostas à sociedade, faz com que a economia e o Estado sejam controlados por uma minoria de detentores de capital, e uma ínfima parcela da sociedade, como os políticos, que se aproveitam da falta de intervenção social por parte dos cidadãos para modificar o funcionamento subversivo (Habermas, 2022a, p. 1234-1235).

A patologia da colonização decorre diretamente da patologia do desacoplamento, à medida que o *sistema* vai se fortalecendo perante o *mundo da vida*, o *sistema* começa a impor seu modo de racionalidade ao *mundo da vida*, a sua lógica por assim dizer, o que não quer dizer necessariamente que as instituições deixem de funcionar sob a égide de seus princípios básicos. O que de fato ocorre é que a razão comunicativa que se encontrava no *mundo da vida* perde seu espaço de atuação sob a pressão externa da razão instrumental, que é imposta pela “colonização” do *sistema*. A colonização se refere aos aspectos de poder e dinheiro que estão evidentes, na modernidade, dentro das intuições culturais, ou seja, nas galerias de arte, nas feiras de livros, nas instituições acadêmicas (Repa in Habermas 2022a, p. 18).

A tese da colonização interna afirma que, em consequência do crescimento capitalista, os subsistemas economia e Estado se tornaram mais complexos

e penetraram cada vez mais profundamente na reprodução simbólica do mundo da vida (Habermas, 2022b, p. 1309-1310).

As instituições, diante da constante pressão da colonização, vão cada vez mais funcionando de acordo com os princípios do lucro e poder, e cada vez menos seguindo seus princípios verdadeiramente básicos. De forma metafórica, é como uma ocupação estrangeira no território nacional durante um período de guerra, onde o território nacional são as instituições culturais e o exército estrangeiro fosse o equivalente à razão instrumental (Habermas, 2022b, p. 2, p. 1241-1242).

Sintetizando, Habermas identifica, o que podemos designar como a patologia original, o processo de desacoplamento do *mundo da vida* do *sistema*. Tal processo, seria o responsável pelo desencadeamento por meio do qual a colonização do *mundo da vida* pelo *sistema* se torna viável. (Repa in Habermas, 2022b, p. 668. Sendo o processo de colonização a segunda patologia da qual todas as demais se originam, criando assim, uma série de patologias diversas na sociedade.

[...] um mundo da vida progressivamente racionalizado é desacoplado e colocado dependência dos âmbitos de ação formalmente organizados que se tornam cada vez mais complexos, como a economia e a administração estatal. Essa dependência, remontando a uma *mediatização* do mundo da vida por parte de imperativos sistêmicos, assume as formas de patologias sociais próprias de uma *colonização interna*, na medida em que os desequilíbrios críticos na reprodução material [...] somente podem ser evitados ao preço de perturbações na reprodução simbólica do mundo da vida (isto é, crises ou patologias que ameaçam a identidade “subjetivamente” experimentadas) (Habermas, 2022b, p. 1208).

Embora possa parecer um processo completamente nocivo, Habermas compreende para além disto, e identifica a necessidade de tais processos no âmbito social para que haja a transição e desenvolvimento social.

O desacoplamento de sistema e mundo da vida é uma condição necessária para a passagem das sociedades de classe estratificadas do feudalismo europeu para as sociedades de classe econômicas no começo da modernidade; mas o padrão capitalista da modernização se caracteriza pelo fato de as estruturas simbólicas do mundo da vida serem deformadas, isto é, reificadas sob os imperativos dos subsistemas diferenciados e autonomizados mediante dinheiro e poder (Habermas, 2022b, p. 1169).

Desse modo, podemos assimilar que embora o processo de desacoplamento tenha sido necessário ele acabou por resultar em uma série de perturbações no âmbito social. Tal problemática é uma consequência derivada da lógica das sociedades capitalistas, visto que:

O capitalismo tardio faz uso do desacoplamento relativo de sistema e mundo da vida ao seu modo. A estrutura de classes, deslocada do mundo da vida para o sistema, perde sua forma historicamente palpável. A distribuição desigual de compensações sociais espelha um padrão de privilégios que não pode ser atribuído sem mais às situações de classe. As antigas fontes da desigualdade certamente não secaram, mas junto a elas interferem não apenas as compensações do Estado de bem-estar social, mas também desigualdades de um outro padrão. São características disso tanto as disparidades como os conflitos dos grupos marginais (Habermas, 2022b, p. 670).

Habermas acredita que de forma prioritária, para prevenir a colonização entres os mundos, deve-se buscar a liberdade, e a autonomia entre o *sistema* e o *mundo da vida*. Via de regra, nenhum sistema pode ser subordinado ao outro, pois, é necessário respeitar a capacidade de autorregularão própria de que cada um desses sistemas e subsistemas. Visto que, quanto mais perto de uma subordinação mais próximos estaremos de uma colonização do sistema dominante, impondo sua lógica funcional ao sistema com potencialidade de ser dominado, tendo, é claro, o adjetivo de superioridade apenas em uma relação de hipotética hierarquia, caso houvesse (Habermas, 2022b, p. 988-989).

De forma repressiva, o remédio proposto pelo nosso filósofo frankfurtiano, Habermas, às patologias sociais acima citadas vêm em dois pontos: ele propõe reverter os processos de desacoplar, e da colonização, acoplando o *sistema* com o *mundo da vida*, permitindo aos autores a visão completa da situação, eliminando assim, e isto é, pelo menos aquilo que se espera, a inércia perante a burocracia e a dissociação do lucro nas instituições culturais. Fazendo-se necessário pontuar que o “reacoplamento” não significa regressão à extinção dos limites adquiridos com a autonomia e a diferenciação, pois na teoria da modernidade de Habermas são vistos como avanços (Habermas, 2022b, p. 1290).

Em virtude dos aspectos abordados até aqui, podemos concluir que as patologias sociais surgem, segundo Habermas, no âmbito social a partir da colonização do *mundo da vida* pelo *sistema* que viabiliza o uso de uma comunicação parasitária que conduz a uma falta de consenso entre os indivíduos, e por fim, pela reificação das relações sociais. Tais eventos culminam no aparecimento de comportamentos patológicos que ao se manifestarem em grande escala acabam por desencadear patologias em escala social, isto é, por todo corpo social afetando a vida de inúmeros indivíduos.

III. ESTRUTURA SOCIAL DISFUNCIONAL

III.1. SOCIEDADE PATRIARCAL COMO PATOLOGIA SOCIAL

A ideia de uma sociedade patriarcal como uma patologia social pode ser analisada a partir de várias perspectivas teóricas, incluindo a de Jürgen Habermas, teórico que foi tomado como base para a presente dissertação. Sua teoria crítica da sociedade nos fornece elementos para entender como o uso parasitário da linguagem pode interferir nos processos de comunicação e consequentemente nas relações sociais. Podendo, portanto, gerar e perpetuar formas de dominação e desigualdade, como o patriarcado no âmbito social.

Com base no que foi exposto acerca do desenvolvimento das patologias sociais, segundo Habermas, trabalharemos aqui, como grande exemplo de patologia social, o sistema patriarcal instaurado e perpetuado ao longo dos séculos em nossa sociedade. A estrutura social disfuncional que rege o mundo desde os primórdios da civilização humana que tem imposto à mulher um local de inferioridade, o que viabiliza a subjugação de um ser humano mediante seu gênero.

Em termos gerais, com base em tudo que já foi exposto aqui, temos que uma patologia social refere-se a comportamentos e estruturas sociais que venham a provocar sofrimentos, injustiças, e desorganizações dentro de uma esfera social. Com base em Habermas, tais patologias possuem sua gênese no uso parasitário das formas de comunicação, distorcendo diálogos e os voltando para aferimento de benefício próprio, impedindo assim um desenvolvimento saudável nos processos deliberativos na sociedade, pois, houve ali uma contaminação que ao se manifestar acaba por fazer desenvolver patologias. Logo, ao denotarmos que o patriarcado como sistema social tem proporcionado a dominação do sexo masculino sobre o sexo feminino, de modo que podemos compreendê-lo como uma patologia social de grande magnitude, uma vez que é a responsável por promover relações de poder desiguais, e, consequentemente, impede a realização da justiça social e da igualdade de oportunidades.

Para fundamentar e expor, de modo claro e compreensivo, a classificação da estrutura social patriarcal como patologia social, iniciaremos o processo de fundamentação a partir da análise da definição do termo “patriarcado”, conforme

encontrada nos dicionários de língua portuguesa. Temos que “patriarcado” é palavra derivada da palavra “patriarca” que significa “1 Chefe de família. 2 Velho que tem muitos descendentes. 3 *fig* Pioneiro, fundador” (Michaelis, 2008, p. 648). Da derivação do termo “patriarca” surge o termo “patriarcado” que significa “Social Regime em que o chefe de família ou patriarca tinha poder absoluto em sua casa” (Michaelis, 2008, p. 648). Com base no significado encontrado nos dicionários tradicionais já podemos ter uma noção do que se trata, se fazendo necessário apenas suscitar a compreensão de que o patriarcado não se limitou apenas aos ambientes domésticos.

Para além das definições literais parcialmente limitadas e encontradas no dicionário, e visando ampliar o entendimento acerca do termo “patriarcado” e validar a ideia de que tal regime social se estende para além dos âmbitos residenciais familiares, temos no livro “A Origem do Patriarcado”, de Gerda Lerner, em que encontramos a seguinte definição:

Patriarcado, em sua definição mais ampla, significa a manifestação e institucionalização da dominância masculina sobre as mulheres e crianças na família e a extensão da dominância masculina sobre as mulheres na sociedade em geral. A definição sugere que homens têm o poder em todas as instituições importantes da sociedade e que mulheres são privadas de acesso a esse poder. Mas não significa que as mulheres sejam totalmente imponentes ou privadas de direitos, influência e recurso. Uma das mais árduas tarefas da História das Mulheres é traçar com precisão as várias formas e maneiras como o patriarcado aparece historicamente, as variações e mudanças em sua estrutura e função, e adaptações que ele faz diante da pressão e das demandas das mulheres (Lerner, 2019, p. 295).

Partindo do entendimento de que tal termo vem sofrendo alterações e mutações ao longo dos séculos, Gerda Lerner traz a definição de paternalismo para que se possa chegar o mais próximo possível do modo como tal regime social se sucede na prática empírica do cotidiano:

Paternalismo, com mais precisão dominação paternalista, descreve a relação de um grupo dominante, considerado superior, com um grupo subordinado, considerado inferior, na qual a dominância é mitigada por obrigações mútuas e direitos recíprocos. O grupo dominado troca submissão por proteção, trabalho não remunerado por sustento. Em suas origens históricas, o conceito vem das relações familiares conforme se desenvolveram sob o patriarcado, nas quais o pai tinha total poder sobre todos os membros da família. Em troca, tinha a obrigação de promover sustento econômico e proteção. A mesma relação ocorre em alguns sistemas de escravidão [...] (Lerner, 2019, p. 295).

Dolors Reguant (1996, p. 20), ativista feminista e antropóloga espanhola, formada na Universidade de Barcelona³, define patriarcado do seguinte modo:

Forma de organização política, econômica, religiosa, social baseada na ideia de autoridade e liderança do homem, no qual se dá o predomínio dos homens sobre as mulheres; do marido sobre as esposas, do pai sobre a mãe, dos velhos sobre os jovens, e da linhagem paterna sobre a materna. O patriarcado surgiu da tomada de poder histórico por parte dos homens que se apropriaram da sexualidade e reprodução das mulheres e seus produtos: os filhos, criando ao mesmo tempo uma ordem simbólica por meio dos mitos e da religião que o perpetuam como única estrutura possível.

Pela observação dos aspectos mencionados até o momento, já podemos mensurar com mais precisão acerca do modelo social patriarcal e como pode ser categorizado como patologia social. Podemos falar de uma estrutura social em que uma parcela da população é posta em posição de inferioridade em relação a uma outra parcela da população que se considera superior. Criando, deste modo, uma estrutura social disfuncional uma vez que exclui e subjuga indivíduos que fazem parte de tal modelo social. Designando papéis de dominador e de subordinados mediante a utilização de uma racionalidade que claramente não tem por finalidade a construção coletiva de um consenso ou a promoção de um estado de bem-estar social. Tendo isto posto, irei agora realizar uma busca no possível processo histórico que culminou em tal disparidade entre os gêneros no âmbito social. Tal desenvolvimento histórico já fora muito analisado e estudado por grandes intelectuais, mas que trarei aqui a título de enriquecimento, e também para contribuir com a fundamentação da classificação da sociedade patriarcal como patologia social.

Temos como sabido que no princípio civilizacional não havia a formação familiar monogâmica nas sociedades primitivas, isto é, a mulher ainda possuía uma liberdade com relação a suas vontades e escolhas (Harari, 2015, p. 48). A inexistência de propriedade privada em comunidades humanas permitia que a mulher fosse responsável por si mesma sem a necessidade de responder a um “superior”, ou “senhor”, pois, em modelos sociais primitivos a ausência da necessidade de transmissão de patrimônio para a prole permitia que a mulher ficasse livre da dominação masculina (Engels, 1984, p. 57-59). Porém, com a domesticação de animais, o aprimoramento de técnicas agrícolas, e acúmulo de suprimentos

³ Dolors Reguant i Fosas. **Editora Digital Feminista Victoria Sau**. Barcelona, 2021. Disponível em: <<https://editorialfeministavs.com/dolors.html>>. Acesso em: 11 de jun. de 2024.

excedentes, tornou-se possível ao homem o sedentarismo. Assim, o homem passou a trabalhar a terra, e conseqüentemente se apropriar da terra.

Dessa forma, pois, as riquezas, à medida que iam aumentando, davam, por um lado, ao homem uma posição mais importante que a da mulher na família, e, por outro lado, faziam com que nascesse nele a ideia de valer-se desta vantagem para modificar, em proveito de seus filhos, a ordem da herança estabelecida. Mas isso não se poderia fazer enquanto permanecesse vigente a filiação segundo o direito materno. Esse direito teria que ser abolido, e o foi. (Engels, 1984, p. 59)

Uma vez que o homem passou a acumular bens e a se tornar dono de terras, surgiu a necessidade de transmissão do patrimônio. Para que tal feito se tornasse possível, se fazia necessário garantir o vínculo genético entre pai e filho, para que os bens não fossem para filhos de outro, resultando na cobrança por fidelidade da mulher por parte do homem. Garantindo, assim, a transmissão de seus bens apenas a filhos legítimos, herdeiros genuínos (Engels, 1984, p. 62). Tal necessidade foi responsável pela maior transformação social realizada pelo homem, pois, o modelo social que permitia a liberdade feminina foi tolhido e implementado o sistema familiar monogâmico viabilizando o desencadeamento de um modelo social patológico que conhecemos por patriarcado.

O desmoronamento do direito materno, *a grande derrota histórica do sexo feminino em todo o mundo*. O homem apoderou-se também da direção da casa; a mulher viu-se degradada, convertida em servidora, em escrava da luxúria do homem, em simples instrumento de reprodução (Engels, 1984, p. 61).

Graças ao poder concedido ao homem pelo modelo social capitalista, a dominação do gênero feminino tem tornado possível, ao longo dos séculos, milhares de atrocidades cometidas contra a mulher com proteção estatal, apoiado por leis que conferiram tal autoridade de domínio dos homens sobre as mulheres. “Nesse período, materializaram-se as relações de opressão contra a mulher, colocando-a em posição de subordinação” (Andrade, 2021, p. 26). A história do homem é uma história embasada em dominação, em colonização, inclusive da própria espécie. A derrota que o gênero feminino sofreu, e que sequer sabia estar lutando, conferiu ao homem um controle abusivo e patológico sobre as mulheres. E conforme afirmou Engels, a partir do modelo social patriarcal instaurado pelo homem deu-se início ao processo de escrever a história da humanidade, tendo como protagonista: o homem (Engels, 1984, p. 62). Aqui, mediante uma análise dos pontos expostos, já identificamos uma característica crucial das patologias sociais que é a exclusão das mulheres da plena

participação na esfera pública (Habermas, 2021, p. 548), pois, nesse sistema social as mulheres passaram a ser sub-representadas nas arenas públicas, onde as importantes decisões acerca do funcionamento social são tomadas, tolhendo a liberdade feminina e o direito de participação (Habermas, 2007, p. 217). Tirando, assim, o direito das mulheres de participar da história, ou participar das tomadas de decisões que fizeram a história, ou de ao menos ter uma história. Lerner, em seu livro “*A criação do patriarcado*”, chama a atenção para esse ponto crucial, a exclusão da mulher da própria história. No prefácio do livro “*A criação do patriarcado*”, Aronovich diz que Lerner “encontrou um universo em que a história das mulheres mal existia”. Em sua luta contra um sistema social injusto e adoecido, Lerner ministrou o primeiro curso de História das Mulheres ofertado em uma universidade (Aronovich, 2019, p. 20). Lerner (2019, p. 29) afirma que apesar das mulheres terem sido excluídas elas contribuíram decididamente para a produção e reprodução da vida material e social.

[...] as mulheres são essenciais e peças centrais para criar a sociedade. São e sempre foram sujeitos e agentes da história. As mulheres “fizeram história”, mesmo sendo impedidas de conhecer a própria História e de interpretar a história, seja a delas mesmas ou a dos homens. Foram excluídas da iniciativa de criar sistemas de símbolos, filosofias, ciências e leis. Elas não apenas vêm sendo privadas de educação ao longo da história em toda sociedade conhecida, mas também excluídas da formação de teorias.

As mulheres foram excluídas da história e do processo de formação da história como se não fossem seres humanos dotados de capacidade cognitiva racional, assim como os homens. Sendo este, o principal motivo pelo qual se fez emergir a necessidade de buscar por reconhecimento como um grupo socialmente marginalizado pelo sistema patriarcal instaurado para atender às necessidades patológicas de dominação de um gênero (o masculino) sobre o outro (o feminino).

Se o processo patológico se desenvolve mediante a utilização inadequada das racionalidades, que guiam o agir dos indivíduos, de acordo com cada âmbito social, a estrutura patriarcal da sociedade vem comprovar que o uso da razão instrumental guiou as ações dos homens para um agir instrumentalizado. Isto é, o homem, utilizando-se da racionalidade e do agir próprios do *sistema* reformulou as leis reconfigurando o direito que regula o *mundo da vida* para atender a uma necessidade proveniente do *sistema*, uma vez que tal demanda por necessidade de transmissão de bens se deu devido ao sistema capitalista.

Deste modo, a ausência do uso de um agir comunicativo para a obtenção de um consenso saudável entre homens e mulheres para a tomada de decisão para a formulação de uma regulamentação do *mundo da vida*, que fosse benéfica para ambos os sexos, permitiu o desencadeamento de um modelo social patológico que interfere na qualidade de vida das mulheres ainda nos dias atuais. Evidenciando, assim, mais uma característica das patologias sociais, segundo Habermas, que é a utilização parasitária da linguagem (Habermas, 2022, p. 264), que num contexto de uma sociedade patriarcal, tal distorção pode se manifestar na forma de discursos que acabam por naturalizar a desigualdade de gênero; marginalizar as vozes das mulheres e perpetuar estereótipos de gênero. Contribuindo, conseqüentemente, para alterar por completo o funcionamento do *mundo da vida*, que por sua vez passou a ser governado por uma racionalidade instrumentalizada para benefício do *sistema*, e desenvolvendo a patologia social da subjugação do sexo feminino. Rebaixando a mulher a uma posição de dominada e submissa cuja principal função é a de reproduzir herdeiros (Lerner, 2019, p. 41) para herdar as terras do homem que acumulou tantos bens a ponto de não fazer uso de todo seu capital em vida, deixando assim para sua prole. Com um sistema econômico que viabiliza o acúmulo de bens, o homem não poderia produzir tanto para deixar para o governo, ou para um outro indivíduo que não fosse seu descendente. A necessidade do matrimônio para garantir a passagem de bens diretamente para os herdeiros está profundamente entrelaçada com a estruturação social e cultural das sociedades patriarcais.

[...] Os homens se apropriaram dos excedentes do pastoreio, tornando-os propriedade privada. Uma vez adquirida tal propriedade privada, os homens buscaram por garanti-la para eles e seus herdeiros; para isso, instituíram a família monogâmica. Controlando a sexualidade das mulheres com a exigência da virgindade pré-nupcial e a determinação do duplo padrão de julgamento sexual no casamento, os homens garantiram a legitimidade da prole, assegurando, assim, seu direito à propriedade (Lerner, 2019, p. 44).

Em sociedades patriarcais, a descendência é frequentemente traçada pela linha masculina. De forma que o controle sobre a capacidade reprodutiva feminina garante a certeza da paternidade e, conseqüentemente, a legitimidade dos herdeiros. Conseqüentemente, fazendo com que o casamento passe a ter o poder de regular a sexualidade feminina, garantindo que as mulheres tenham filhos apenas dentro do contexto marital. Tal fator culmina na dependência econômica das mulheres em relação aos homens, limitando sua autonomia e viabilizando a dominação e dependência da mulher do homem, durante milhares de anos. A divisão de trabalho

dentro do casamento frequentemente atribui às mulheres o papel de cuidar do lar e dos filhos (Lerner, 2019, p. 68), enquanto os homens assumem a responsabilidade de prover economicamente (Engels, 1984, p. 80), consolidando a dependência feminina.

Com base na história dos povos ocidentais; norte-americanos e latino-americanos, o casamento desempenhou um papel central na consolidação do poder econômico e social, influenciando a possibilidade de dominar o gênero feminino, mas também contribuindo para a distribuição de recursos. Assim, a instituição do matrimônio vem, ao longo dos anos, funcionando como um mecanismo para a garantia de passagem de bens, contribuindo para a formação de status e posição social repassada de geração em geração mediante a dominação do homem sobre a capacidade reprodutiva da mulher. Tal controle da sexualidade feminina tem perpetuado a subordinação econômica e social das mulheres.

[...] ela surge sob a forma de escravização de um sexo pelo outro, como proclamação de um conflito entre os sexos, ignorado, até então, na pré-história. Num velho manuscrito inédito, redigido em 1846 por Marx e por mim, encontro a seguinte frase: “A primeira divisão do trabalho é a que se fez entre o homem e a mulher para a procriação dos filhos”. Hoje posso acrescentar: o primeiro antagonismo de classe que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre homens e mulheres na monogamia; e a primeira opressão de classe, com a opressão do sexo feminino pelo masculino (Engels, 1984, p. 70-71).

O modelo social patriarcal foi tão bem implementado, que mesmo o passar dos séculos e a mudança no estilo de vida em sociedade, não aboliram a dominação do homem sobre a mulher. Invés disso, a forma de controle se moldou aos novos estilos de vida que apesar de “modernizados” mantiveram a mesma estrutura patriarcal em que o homem é o senhor provedor e a mulher é a responsável por cuidar do lar no auge dos períodos de pós guerra entre os anos de 1950 e 1970. Mesmo com grandes conquistas realizadas mediante o movimento das sufragistas no século XIX (Garcia, 2011, p. 53-54), a racionalidade instrumental continuou a guiar as ações do homem no âmbito social. Deste modo, apesar das grandes viradas feministas, como a primeira e a segunda onda que foram as maiores responsáveis por atender a maior parte das demandas do movimento feminista (Garcia, 2011, p. 78), a terceira onda veio mostrar a falha no sistema. Betty Friedan, em meados dos anos 60, traz em seu livro “A mística feminina” um novo modo de dominação feminina implementada na sociedade que é a indução da vontade do feminino. Mediante a utilização dos recursos tecnológicos da época, o modelo vigente, na década de sessenta, criou acrença que

seria mais vantajoso fazer as mulheres acreditarem que eram livres e iguais aos homens no âmbito social, mas que ser doméstica era um desejo pessoal, uma vontade própria da mulher

O modelo de dominação passou a induzir as mulheres a acreditarem que seu sonho era ser doméstica (Friedan, 2020 p. 46-47), e isto nos mostra o quão profundamente o sistema patriarcal moldou e doutrinou as mulheres para benefício do sistema social capitalista.

A imagem pública e orgulhosa da colegial namorando sério, da universitária apaixonada, da dona de casa suburbana com um marido bem-sucedido e uma perua cheia de crianças? Essa imagem – criado pelas revistas femininas, pelos anúncios, pela televisão, pelos filmes, pelos romances, pelas colunas e pelos livros escritos por especialistas sobre casamento e família, psicologia infantil, adequação sexual e pelos populizadores da sociologia e da psicanálise – molda a vida das mulheres de hoje e espelha seus sonhos (Friedan, 2020, p. 36).

Ou seja, agora, o homem não se põe mais como ditador dos papéis a serem desenvolvidos pela mulher, pois, tornou-se mais eficiente fazer a mulher pensar que possuía liberdade e autonomia, enquanto seus sonhos estão sendo induzidos pela indústria capitalista. A ideia aqui é de que o *sistema* que determina o que a mulher deve desejar, e incutir em seu subconsciente que aquele modelo de vida é o que ela almeja. E agora, com os adventos do avanço tecnológicos, o controle dos homens sobre as mulheres se molda e as guiam novamente para uma nova postura, que é a de consumidora. Uma vez que o homem aprimorou seu sistema de mercado, tornou-se evidente que homens que trabalhavam não estavam gastando o dinheiro apurado mediante seu trabalho, mas a mulher, dona de casa, que despunha de bastante tempo ocioso, passou a ter agora uma nova função, que é a de movimentar o mercado (Friedan, 2020, p. 257). E, mais uma vez, a estrutura social se molda alterando e prejudicando o *mundo da vida* em detrimento do *sistema*.

Não foi uma conspiração econômica elaborada contra as mulheres. Foi um subproduto de nossa recente confusão generalizada entre meios e fins; apenas algo que aconteceu às mulheres quando o negócio de produzir e vender e investir em negócios para obter lucro – que não passa da maneira como nossa economia é organizada para atender às necessidades dos homens de forma eficiente – começou a ser confundido com o propósito de nossa nação, com a finalidade da vida propriamente dita. Tão surpreendente quanto a subversão da vida das mulheres nos Estados Unidos para fins comerciais é a subversão das ciências do comportamento humano para a empreitada de iludir mulheres a respeito de suas verdadeiras necessidades (Friedan, 2020, p. 258-259).

A mudança de paradigma que tinha por finalidade a adequação aos novos moldes sociais buscava dar a mulher a impressão de igualdade entre os gêneros de modo que, a mulher “[...] não é como a dona de casa de antigamente, que se sacrificava; ela se considera em igualdade com o homem” (Friedan, 2020, p. 265). Tal racionalidade implantada na perspectiva feminina, permitiu que a subjugação de um gênero pelo outro continuasse de modo, que, agora, as mulheres eram orientadas e educadas pelo sexo para fazê-las acreditar que serem domésticas era de fato seu sonho. A alienação que conduzia à crença de que a mulher que optava por seguir a carreira do lar era a escolha consciente de uma mulher socialmente emancipada e realizada em conformidade com sua *genes*⁴ (Friedan, 2020, p. 267-271). Isto posto, podemos identificar a racionalidade do *sistema*, que faz uso da manipulação, para garantir êxito em detrimento da sociedade capitalista que põe a frente de seus cidadãos às necessidades de movimentação do mercado. Deste modo, a sociedade caminhou segundo a racionalidade instrumentalizada a ponto de se desenvolver pesquisas no âmbito psicológico (Friedan, 2020, p. 259-260), fazendo uso da ciência como ferramenta, para que as mulheres fossem induzidas a acreditar desejar bens de consumo como se tivessem sofrido uma verdadeira lavagem cerebral (Friedan, 2020, p. 227). A mulher foi novamente tolhida aos moldes necessários para a adequação ao meio social patologicamente configurado por homens detentores do poder que ao longo dos séculos optaram sempre por legislar conforme a demanda do mercado.

As patologias decorrentes do processo de colonização do *mundo da vida* pelo *sistema* trouxeram para a vida dos indivíduos milhares de atrocidades, sendo uma das maiores patologias sociais os diversos sofrimentos enfrentados pela mulher após a implementação do modelo social patriarcal. Naomi Wolf, em seu livro “O mito da beleza”, também aborda as atrocidades cometidas contra a dignidade da mulher mediante a busca por aferição de lucro. Enquanto Betty Friedan alega a aplicação estratégica de uma mística feminina em âmbito social, a Naomi Wolf traz a existência de um mito da beleza como nova forma de indução do feminino para atender questões masculinas, e obviamente, atender questões de mercado.

[...] quando a sociedade precisou de mulheres com disponibilidade sexual, muito embora surgissem imediatamente interrogações a respeito de sua

⁴ Refere-se às partículas cromossômicas que conferem aos indivíduos as características adquiridas mediante de forma hereditária. Isto é, características adquiridas independente de nossas escolhas ou vontades, são caracteres hereditários. (Michaelis, 2008, p. 414)

segurança e efeitos colaterais, as revistas femininas, mesmo assim, publicaram artigos entusiásticos sugerindo que a pílula anticoncepcional manteria as mulheres jovens e as tornaria mais sexy (Wolf, 2020, p. 326).

A necessidade de movimentação do comércio sempre se volta diretamente à manipulação da população feminina. O propósito feminino é direcionado conforme a necessidade de vendas. Se se faz necessário vender uma pílula anticoncepcional ainda em fase de análise de efeitos colaterais, a indústria, através do marketing, vai orientar o querer da população feminina para comprar a pílula, vendendo, indiretamente, uma ideia de autorrealização e formulação de uma autoimagem socialmente aceita (Wolf, 2020, p. 326). Nancy Fraser, grande pesquisadora da Teoria Crítica e das obras habermasianas, identifica em suas pesquisas o peso do modelo social capitalista sobre a condição social da mulher.

O controle do desejo feminino foi a descoberta mais lucrativa e rentável identificada pelo homem. A impossibilidade de identificação do eu, a anulação da possibilidade de autoconhecimento, e a educação voltada para a domesticação da doméstica rendeu milhões por anos às grandes indústrias (Wolf, 2020, p. 335). Friedan ainda argumenta acerca dos problemas psicológicos desenvolvidos nas mulheres graças a busca capitalista de gerar rendimentos. Friedan (2020, p. 210) põe o seguinte questionamento:

[...] o que acontece quando o sexo se torna não apenas o *id* para as mulheres, mas também o eu e o supereu; quando a educação, em vez de desenvolver o *self*, se concentra no desenvolvimento das funções sexuais? O que acontece quando a educação confere uma autoridade renovada aos “deveres” femininos – que já possuem a autoridade da tradição, da convenção social, do preconceito e da opinião popular – em vez de dar às mulheres o poder do pensamento crítico, a independência e a autonomia para questionar a autoridade cega, seja ela nova ou antiga?

A este questionamento, acredito ter encontrado uma resposta válida no artigo de Nancy Fraser, que tem por título “Reconhecimento sem ética?”, no qual ela afirma:

Negar a alguém o reconhecimento é privá-la(o) dos pré-requisitos fundamentais para o pleno desenvolvimento humano. Para Taylor, por exemplo: “[...] o não reconhecimento ou o falso reconhecimento [...] pode ser uma forma de opressão, aprisionando o sujeito em um modo de ser falso, distorcido e reduzido. Além da simples falta de respeito, isso pode infligir uma grave ferida, submetendo as pessoas aos danos resultantes do ódio por si próprias. O devido reconhecimento não é meramente uma cortesia, mas uma necessidade humana vital” (Taylor, 1994: 25). Para Honneth, de modo semelhante, “nossa integridade é dependente [...] da aprovação ou reconhecimento de outras pessoas. A negação do reconhecimento [...] é prejudicial porque impede [...] que as pessoas tenham uma visão positiva de si mesmas – uma visão que é adquirida intersubjetivamente” (1992: 188-9). Desse modo, ambos os teóricos entendem o não reconhecimento em termos

de uma subjetividade prejudicada e uma auto-identidade danifi cada. E ambos entendem a lesão em termos éticos, como um impedimento à capacidade do sujeito de alcançar a boa vida. Para Taylor e Honneth, então, o reconhecimento é uma questão de ética. Diferentemente de Taylor e Honneth, proponho conceber o reconhecimento como uma questão de justiça. Desse modo, não se deve responder à pergunta “O que há de erra do com o falso reconhecimento?”, dizendo que isso impede o pleno desenvolvimento humano devido à distorção da “auto-relação prática” do sujeito (Honneth, 1992 e 1995). (Fraser, 2007, p. 111-112).

Em vista disso, no momento em que a educação feminina é focada apenas em reforçar papéis sexuais tradicionalmente impostos pelo âmbito social invés de promover a autonomia e o pensamento crítico, ela acaba por contribuir para a negação do reconhecimento intersubjetivo das mulheres como sujeitos autônomos. Tal negação, retratada por Honneth e Fraser, prejudica a auto-identidade das mulheres, e conseqüentemente impede seu pleno desenvolvimento humano, pois, sem o reconhecimento e sem a valorização das capacidades críticas e autônomas, as mulheres acabam por ficar presas a uma identidade limitada e distorcida, centrada apenas em suas funções sexuais e papéis socialmente impostos. Deste modo, podemos identificar que a ausência de um reconhecimento e o direcionamento do desejo feminino para a movimentação de mercado, prejudica o pleno desenvolvimento da mulher.

Em uma era, em que a vida feminina deveria ter atingida o ápice de sua plenitude, tendo em vista que, graças aos avanços da medicina, a mulher de hoje não é mais refém das enfermidades ginecológicas que às conferiam uma posição de fisicamente mais frágil e incapaz em relação ao homem (Wolf, 2020, p. 330). A mulher ainda assim não consegue exercer sua plena liberdade, pois, as diversas formas de violências vividas ainda hoje pelas mulheres as conduzem ao desenvolvimento de neuroses e patologias da mente, de modo que, “a ‘Questão da Mulher’ era uma crise social contínua” (Wolf, 2020, p. 321). A indução de uma necessidade implantada de combater a celulite e de atingir padrões de beleza não naturais para atender uma necessidade social ilusória, gera uma sequência de problemas sociais que culminam em uma boa margem de lucro para as grandes empresas que vivem do mito da beleza. A mulher não precisa de fato combater a celulite, a mulher não precisa ter o abdômen trincado, seios e glúteos fartos para se tornarem indivíduos realizados e plenamente satisfeitos. Porém, a busca por giro de capital fomenta a existência de tal necessidade que nada agrega a não ser a produção de uma patologia que vai culminar em uma nova patologia que gera cada vez mais e mais dinheiro na grande máquina do capital

no âmbito que compreendemos por *sistema*. Evidentemente, Habermas compreende a necessidade de existência da esfera do *sistema* desde que haja um equilíbrio (Habermas, 2022a, p. 52), logo, não estamos dizendo aqui que é algo que deveria ser erradicado, mas sim repensado para que não promova o desenvolvimento de patologias sociais.

O desenvolvimento de psicopatologias atreladas à dominação feminina é a patologia que mais gera outras patologias subjacentes, criando um ciclo patológico interminável, que se mantém por ser altamente lucrativo. A patologia é condição da possibilidade do lucro. A sociedade que deveria caminhar rumo a busca de um bem-estar social acaba buscando primeiramente o lucro do que o verdadeiro estado de bem-estar do ser humano. A relação patológica do masculino para com o feminino mediante o uso da razão instrumental fez das mulheres vítimas (Habermas, 2022a, p. 601-602) de um sistema patológico que vem formando uma cadeia de patologias que geram novas patologias.

Enquadrando a situação da mulher na história, conforme a definição habermasiana de patologia social, podemos ter que diante de perturbações no âmbito da reprodução cultural temos a dominação das mulheres mediante a indução sistêmica de desejos consumistas, somados à insatisfação e não aceitação de sua aparência física, e não obstante, a vedação da construção de uma identidade livre de colonização sistêmica. A ilusão de uma emancipação que fora implantada, enquanto os direitos foram calados por um desejo de consumo patológico socialmente inserido para nos dar a impressão de satisfação (Friedan, 2020, p. 282). Deste modo, podemos evidenciar que a patologia social do patriarcado desencadeou uma patologia subsequente tão tóxica e prejudicial quanto ele, que foi a patologia do consumismo, fazendo com que patologias gerassem novas patologias. Vale pontuar aqui, que patologias sociais podem gerar novas patologias sociais (Habermas, 2022b, p. 679) através de diversos modos, como por exemplo, mediante a tentativa de resolução inadequada dos problemas existentes por meio de implementação de políticas públicas que, por mais bem-intencionadas possam estar, acabam causando efeitos colaterais indesejados e igualmente patológicos como o problema original que se tentou solucionar. Friedan identifica esse processo patológico segmentado ao expor que mulheres cujas ambições profissionais foram frustradas tornaram-se mães superprotetoras, o que resultou em mães dominadoras com maridos e filhos

dominados. De modo que, as crianças vieram a se tornar adultos patológicos, e os que conseguiram “escapar” foi devido a mãe encontrar uma atividade alternativa que permitia que a vida da mãe não girasse apenas em torno dos filhos (Friedan, 2020, p. 246-247). Friedan ainda anuncia a patologia da impossibilidade de identidade feminina, ao ser constantemente tolhida pelo consumo, ao destacar que:

Tingir os cabelos não faz o tempo parar; comprar um Plymouth não lhe dá uma nova identidade; ao fumar Marlboro ela não será levada pra cama, mesmo que isso seja o que ela pensa que quer. Contudo, essas promessas não cumpridas podem fazê-la jamais descobrir o que realmente precisa ou quer (Friedan, 2020, p. 285).

Mulheres, cuja possibilidade de autoidentificação e formação do *eu* foram subvertidas, e a formação de uma identidade que lhe tenha sido induzida, mas não desenvolvida intersubjetivamente de modo saudável, se encontravam acometidas por enfermidades psicológicas e insatisfeitas numa busca contínua e exaustiva por aceitação e reconhecimento social. Friedan (2020, p. 289) ainda conclui a respeito de nossa sociedade:

Talvez isso seja apenas uma sociedade doente, relutante em enfrentar seus próprios problemas e incapaz de conceber metas e propósitos equivalentes à capacidade e ao conhecimento de seus membros, e que escolhe ignorar a força das mulheres. Talvez isso seja apenas uma sociedade doente ou imatura que escolhe tornar as mulheres “esposas donas de casa” e não pessoas.

Na luta pelo reconhecimento, que nada mais é do que uma “reivindicação por justiça social nas ‘políticas de reconhecimento’” cujo o objetivo é “[...] um mundo que acolha amistosamente as diferenças, um mundo onde a assimilação nas normas culturais majoritárias ou dominantes não seja mais o preço que se tenha que pagar por igual respeito” (Fraser, 2002, p. 7). De modo que, mulheres possam construir-se livremente da dominação que nos faz viver rodeadas por patologias sociais que impedem uma formação de identidade livre da colonização pelo sistema capitalista.

O movimento feminista possui, em sua gênese, validade e importância social. Porém, perde sua credibilidade diante das diversas divisões; separações que o movimento tem sofrido ao longo dos anos que deveria, em primeira instância, unir as mulheres em prol de uma luta que é única. Cujo o objetivo deveria ser que todas, em comum acordo, buscassem por se fazer efetivar as leis que atendam às necessidades não apenas de algumas, mas sim de todas. Deste modo, o feminismo que se permitiu ao longo dos anos ser colonizado, e desfragmentado, é o que mais se distancia da

possibilidade de união para buscar a verdadeira emancipação e reconhecimento (Fraser, 2002, p. 23-24). Tendo em vista que, o feminismo, uma vez colonizado, ele fomenta e aceita o sistema capitalista que é o responsável primeiro por viabilizar as diversas formas de opressão mediante o gênero. Nas palavras da feminista anticapitalista, Fraser: “o sonho de emancipação das mulheres está subordinado à máquina de acúmulo capitalista” (Fraser, 2007, p. 26). Desde Betty Friedan à Nancy Fraser, Naomi Wolf, e demais feministas contemporâneas, é verdade que ainda estamos vivendo sob a égide de um feminismo que precisa ser repensado para que não continue sendo ressignificado para atender aos propósitos do capitalismo (Fraser, 2007, p. 29). Deste modo, é necessário que o feminismo seja de fato reformulado para voltar a ter validade e respeito social, como também prover o que ele promete que é a emancipação das mulheres.

Em sua obra “A inclusão do outro”, Habermas analisa as diversas formas de governo buscando por compreender a complexidade social do privado e do público, com o intuito de conceber uma teoria social que pudesse sugerir um modelo democrático capaz de superar as diversidades. Assim, sua filosofia que busca por ser inclusiva para a promoção de um desenvolvimento social saudável que viabilize um estado de bem-estar social a todos os indivíduos que compõem um sistema social, ele identifica a necessidade de ressignificação do feminismo: “Só agora o feminismo radical toma consciência do caráter dessa autocompreensão, que se revela falível, profundamente questionável e carente de revisão” (Habermas, 2002, p. 237).

Visto que para atender seu objetivo, se faz necessário a participação de todos os cidadãos sem que se faça distinção de gênero, origem, raça e de religião (Habermas, 2002, p. 319). O feminismo como movimento social que busca por atender uma demanda de um grupo marginalizado, deve sim se reorganizar de modo que possa voltar a ter legitimidade social. Pois, é mediante tais movimentos sociais que se tenta combater os processos patológicos que se desenvolvem mediante um processo de colonização (Habermas, 2022b, p. 1184), e adquirir os direitos básicos no que se diz acerca do respeito às diferenças existentes no âmbito social.

É consensual a declaração de Amy Gutmann: “O reconhecimento público pleno conta com duas formas de respeito: 1) o respeito pela identidade inconfundível de cada indivíduo, independentemente de sexo, raça ou procedência étnica; 2) o respeito pelas formas e ação, práticas e visões peculiares de mundo que gozam de prestígio junto aos integrantes de grupos desprivilegiados, ou que estão intimamente ligados a essas pessoas, sendo

que em um país como o Estados Unidos tanto mulheres pertencem a tais grupos desprivilegiados, quanto americanos de origem asiática, afro-americanos, americanos de origem indígena e grande número de outros grupos (Habermas, 2002, p. 232).

Em síntese, podemos classificar o modelo social patriarcal como patologia social, pois, ele promove uma hierarquia de gênero, privilegiando homens e subjugando mulheres, ocasionando uma desigualdade sistêmica. Sustentam e legitimam a violência de gênero (como a violência doméstica e o assédio sexual). Possibilita a alienação e a opressão do gênero feminino limitando sua participação no âmbito social, tolhendo suas oportunidades, e negando-lhes direitos. A evidente distorção na comunicação frequentemente utilizadas em relações de poder em que há desigualdade, de modo que, as perspectivas do gênero feminino são desvalorizadas e silenciadas em detrimento das perspectivas do gênero masculino. Para além destas, temos também os problemas de saúde mental, como a ansiedade e a depressão, que podem vir a se manifestar no corpo físico causadas pelas pressões e restrições impostas pelo sistema social patriarcal. Sob tais aspectos mencionados podemos classificar a estrutural social patriarcal como uma patologia social.

Para além dos pontos já colocados, e a partir de uma perspectiva habermasiana, podemos ainda dizer que o patriarcado é uma patologia social porque impede a comunicação voltada para o consenso e a participação democrática de todos os indivíduos (homens e mulheres), marginalizando o grupo do gênero feminino e consequentemente impossibilitando o desenvolvimento de um estado de bem-estar social ideal no qual a comunicação é livre, racional e inclusiva. Identificar o modelo social patriarcal como uma patologia social contribui para entender e abordar os impactos negativos que ele pode vir a causar no âmbito social visando promover mudanças que possam agir como remédio contra essa patologia e promover um desenvolvimento social saudável. Afinal, o sistema patriarcal provoca uma distorção de tão grande proporção que acarreta, como já mencionado anteriormente, em desigualdade social; violência; alienação; e comunicação parasitária.

III.II. A LUTA CONTRA O PATRIARCADO MEDIANTE O MOVIMENTO SOCIAL: FEMINISMO

Pode-se afirmar que, em razão da manifestação de uma patologia social, também emerge um tratamento que vise aliviar os efeitos adversos causados no âmbito social. Devido as falhas no processo de comunicação, e da colonização do mundo da vida pelo sistema, subjaz a necessidade de um enfrentamento que emerge da própria estrutura social fazendo surgir assim os movimentos de grupos socialmente marginalizados.

Decerto Habermas continua contando com uma pressão constante do efeito de esclarecimento sobre as estruturas de dominação, mas a crítica tem muito pouco a fazer se ela não puder também contar com movimentos sociais mais ou menos ativos na esfera pública. Para Habermas, os chamados novos movimentos sociais são reações às patologias do mundo da vida (Repa, 2021, p. 130).

Trago como exemplo de destaque o movimento feminista, que já foi anteriormente mencionado, que aparece inicialmente por volta do “século XIX como *movimento das mulheres e problemas das mulheres*” (Garcia, 2011, p. 12), como uma tentativa de um grupo socialmente excluído enfrentar a patologia do patriarcado instaurada há muito tempo no âmbito social e que se fortificou no decorrer dos anos. O feminismo, em suas diversas ondas e manifestações, tem se concentrado em combater os efeitos adversos que o sistema social patriarcal tem causado no decorrer da história na vida das mulheres. Assim, almejando por promover a igualdade de gênero, combater a discriminação e a violência contra as mulheres e assegurar direitos iguais em todas as esferas da sociedade (Hooks, 2018, p. 68;70;71;78). O feminismo surge como um movimento social de grande importância para a correção das falhas sistêmicas existentes na estrutura da sociedade.

Mediante tal contexto, temos que a teoria habermasiana sobre esfera pública e democracia deliberativa possuem grande potencial de contribuição para a promoção da luta feminista contra o sistema social patriarcal. Pois, destaca a importância de uma esfera pública que seja inclusiva e deliberativa, de modo que possibilite a participação de todos os indivíduos no debate racional para a realização de uma tomada de decisão coletiva (Habermas, 2010, p. 146). Portanto, se faz necessário para o movimento feminista que as mulheres sejam plenamente integradas e ouvidas na esfera pública.

II.II.I. Da esfera pública

Para continuarmos esta pesquisa, irei abordar o que Habermas entende por esfera pública e democracia deliberativa, pois, é a partir desses dois conceitos que o presente trabalho os abordará enquanto mecanismos mediadores de patologias sociais. Para falarmos de esfera pública, vale destacar a existência de uma multiplicidade de esferas públicas em uma sociedade, como por exemplo: esfera pública privada; esfera pública política; esfera pública literária; esfera pública cultural; esfera pública artística; entre outras. Portanto, trarei aqui um conceito central de esfera pública. Tal conceito pode ser definido como “[...] esfera da ‘sociedade civil’ que, com espaço genuíno da autonomia privada, se contrapõe ao Estado” (Habermas, 2014, p.111). Também encontraremos esfera pública como “local” onde os cidadãos formulam a vontade comum mediante a comunicação (Habermas, 2022b, p. 818). Esfera pública, bem como, pode ser entendida por “soberania popular como procedimento” (Habermas, 2021, p. 325; 344). No segundo volume do livro “Direito de Democracia”, Habermas (1997, p. 92) conceitua a esfera pública do seguinte modo:

A esfera pública pode ser descrita como uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões’, nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos. Do mesmo modo que o mundo da vida tomado globalmente, a esfera pública se reproduz através do agir comunicativo, implicando apenas o domínio de uma linguagem natural; ela está em sintonia com a *compreensibilidade geral* da prática comunicativa cotidiana.

Não obstante, na página seguinte, ele complementa o conceito de esfera pública explicando que se trata de um:

[...] espaço de uma situação de fala, compartilhado intersubjetivamente, abre-se através das relações interpessoais que nascem no momento em que os participantes tomam posição perante os atos de fala dos outros, assumindo obrigações ilocucionárias. Qualquer encontro que não se limita a contatos de observação mútua, mas que se alimenta da liberdade comunicativa que uns concedem aos outros, movimenta-se num espaço público, constituído através da linguagem (Habermas, 1997, p. 93).

Por fim, temos que a função geral de uma esfera pública, com base na obra habermasiana, é de que:

[...] a esfera pública tem que reforçar a pressão exercida pelos problemas, ou seja, ela não pode limitar-se a percebê-los e a identificá-los, devendo, além disso, lematizá-los, problematizá-los e dramatizá-los de modo convincente e eficaz, a ponto de serem assumidos e elaborados pelo complexo parlamentar (Habermas, 1997, p. 91).

Logo, podemos compreender a esfera pública, usualmente, como um “espaço” no qual os membros de uma sociedade podem debater comunicativamente

acerca da vontade do povo para que sejam feitas reivindicações na esfera pública visando mudanças nas leis que regulamentam a estrutura social, para atender a vontade da maior parte da população que compõe o corpo social. Contudo, Habermas defende fortemente a necessidade de uma esfera pública que seja democrática. Em sua teoria da democracia deliberativa, que falaremos a seguir, ele argumenta que a legitimidade democrática depende da existência de uma esfera pública em que o povo possa participar livremente acerca das questões a serem resolvidas no corpo social. Portanto, Habermas 2010, p. 46) compreende que:

[...] na discussão normativa de uma esfera pública democrática importam apenas as proposições morais em sentido estrito. Somente as proposições ideologicamente neutras sobre aquilo que é igualmente bom para todos podem ter a pretensão de ser aceitáveis para todos por boas razões.

Tendo em vista a perspectiva normativa habermasiana, podemos, mediante a citação acima, identificar que Habermas estabelece pontos indispensáveis para que uma esfera pública seja verdadeiramente democrática, iniciando pela necessidade de neutralidade ideológica quando se trata de questões normativas. Habermas esclarece que os debates na esfera pública devem basear-se em proposições morais que tenham pretensão de validade universal, e que tais proposições sejam livres de preconceitos e livre de filiações políticas e religiosas. Vide:

Em síntese, a formação da opinião e da vontade na esfera pública democrática só pode funcionar realmente quando um número relativamente grande de cidadãos do Estado consegue satisfazer a determinadas expectativas vinculadas à civilidade de seu comportamento apesar das diferenças profundas da fé e das cosmovisões (Habermas, 2007, p. 11).

Com base nos pontos expostos até aqui, podemos concluir que uma esfera pública que seja verdadeiramente democrática deve se amparar na égide da neutralidade ideológica. De modo que, para que se chegue o mais próximo possível de uma justiça social torna-se indispensável a neutralidade ideológica, e para além desta, uma comunicação livre de coerção; distorção; manipulação; e restrições que possam comprometer a racionalidade e a igualdade no processo deliberativo. Assim, na esfera pública, o povo levanta as demandas sociais que, em seguida, devem entrar no espaço parlamentar para que possam se tornar objeto de debate e discussão e, se for possível, em propostas de nova legislação (Habermas, 1997, p. 96).

III.II.II. Do modelo político habermasiano

Uma esfera pública democrática pode ter sua aplicabilidade prática em qualquer sistema governamental que desejar aderir ao sistema. No entanto, Habermas propõe um modelo democrático que não apenas fomenta como também dá força para que uma esfera pública democrática tenha seu pleno funcionamento eficaz no âmbito social. A teoria de uma política deliberativa não é um fruto exclusivo do pensamento habermasiano, tal teoria foi pensada por outros teóricos das ciências humanas como Joshua Cohen a quem o próprio Habermas faz referência (Habermas, 1997, p. 28). Habermas foi responsável por fazer contribuições significativas para o desenvolvimento e o refinamento da teoria, proporcionando uma compreensão mais profunda da política deliberativa na contemporaneidade ao perceber que a teoria de uma política deliberativa era boa, porém incompleta (Habermas, 1997, p. 32). Tal contribuição lhe conferiu destaque quando o assunto é democracia deliberativa. Assim, temos que a teoria de uma democracia deliberativa, aperfeiçoada por Habermas, busca propor um modelo social que seja mais inclusivo; que vise o consenso entre os membros do corpo social; que proporcione debates racionais e livres de coação. Segundo Habermas (2021, p. 567):

O coração da política deliberativa, portanto, reside em uma rede de discursos e negociações que deve possibilitar a solução racional de questões pragmáticas, morais e éticas – precisamente aqueles problemas acumulados de uma integração funcional, moral ou ética que malograram em outras partes da sociedade (Habermas, 2021, p. 567).

Isto posto, o modelo teórico democrático habermasiano enfatiza a importância da comunicação e do discurso racional no processo de formação da vontade política do povo, que conseqüentemente influi na legitimação das decisões sociais que foram adotadas de forma democrática. Por conseguinte, temos por estabelecido que:

A política deliberativa obtém sua força legitimadora da estrutura discursiva de uma formação da opinião e da vontade, a qual preenche sua função social integradora graças à expectativa de uma qualidade racional de seus resultados. Por isso, o nível discursivo do debate público constitui a variável mais importante. (Habermas, 1997, p. 27-28)

Tal teoria tem por base a ideia de que a legitimação democrática não resulta apenas da adoção de procedimentos eleitorais ou de representação, mas que também depende de um processo contínuo de deliberação pública. Isto é, depende também de que os cidadãos discutam entre si sobre as questões que vão reger o modelo social no qual desejam viver (Habermas, 1997, p. 45). Assim, os cidadãos participam dos debates públicos nos quais expõem suas perspectivas e argumentam sobre as

questões políticas e sociais em pauta baseando seus argumentos em uma racionalidade comunicativa, que possa ser aceita por todos e que não vise interesses pessoais, mas sim o bem comum de todos (Habermas, 1997, p. 71). Para que tal processo ocorra, se faz necessário a instauração de esferas públicas e instituições democráticas. Sendo as instituições democráticas responsáveis por garantir e facilitar a deliberação pública e fazer com que as decisões políticas sejam regidas pelas opiniões formadas no espaço público (Habermas, 1997, p. 55). Para isso, a esfera pública e o sistema político precisam interagir de modo que as deliberações públicas venham de fato influenciar nas decisões políticas e que as políticas implementadas sejam devidamente justificadas pelos processos deliberativos. Assim, a legitimidade das decisões políticas se tornará o resultado de um debate público inclusivo e baseado numa racionalidade que vise o bem-estar comum de todos. Por conseguinte, as leis e as políticas irão refletir diretamente a vontade dos cidadãos que compõem o corpo social através da deliberação pública, cujo instrumento responsável por fazer valer tais decisões do povo é o direito (Habermas, 1997, p. 295). Salientando que, para que isso seja viável, se faz necessário que os processos legislativos sejam abertos à influência e revisão por parte dos cidadãos (Habermas, 1997, p. 21). Nas palavras do Habermas (1997, p. 47):

Pois o âmago da política deliberativa consiste precisamente numa rede de discursos e de negociações, a qual deve possibilitar a solução racional de questões pragmáticas, morais e éticas - que são precisamente os problemas acumulados de uma fracassada integração funcional, moral e ética da sociedade.

Desta forma, a democracia deliberativa habermasiana propõe uma visão de democracia na qual a comunicação racional e o processo de deliberação pública desempenhem papéis fundamentais no processo de formação da vontade política do povo e na legitimação das políticas públicas. Um modelo social que enfatiza a participação mais inclusiva, em que todas as vozes possuem a oportunidade de serem ouvidas, de modo a gerar consensos baseados na racionalidade comunicativa, promovendo consequentemente uma sociedade mais justa e equitativa. Para que tal sistema político se efetive e dê vida às esferas públicas se faz necessário a formação e a existência de movimentos sociais.

III.II.III. Dos movimentos sociais

Habermas reconhece a grande importância dos movimentos sociais para a revitalização necessária das esferas públicas, promovendo mudanças significativas no âmbito social. De modo que, os movimentos sociais atuem como agentes fundamentais no processo de identificação; articulação; e promoção das demandas sociais, que na maioria dos modelos sociais acabariam por permanecer marginalizados (Habermas, 1997, p. 109).

As lutas políticas e movimentos sociais que se dirigem contra uma desigualdade de status, ancorada em estruturas de classes, visando uma redistribuição de chances de vida sociais alimentam-se das experiências de injustiças havidas na dimensão da justiça distributiva. Ao contrário, nas lutas pelo reconhecimento da integridade de uma determinada identidade coletiva encontra-se uma experiência de injustiça de tipo diferente, isto é, a experiência do desprezo, da marginalização ou da exclusão por razões de pertença a um grupo que, de acordo com os padrões da cultura da maioria dominante, é tida como "inferior" (Habermas, 2007, p. 297).

Na teoria habermasiana, os movimentos sociais desempenham o papel de identificar e articular os problemas sociais que não são devidamente tratados pelas instituições políticas tradicionais para promover um estado de bem-estar para todos (Habermas, 1997, p. 296). Assim, os movimentos sociais trazem à tona questões emergentes de vozes marginalizadas através de críticas ao próprio modelo social vigente (Habermas, 2002, p. 115). Não obstante, os movimentos sociais são essenciais para a formação de uma opinião pública crítica desafiando culturas dominantes, promovendo a mobilização dos cidadãos, e por fim, influenciar na formação de políticas públicas (Habermas, 2021, p. 157). Assim, os movimentos sociais emergem como os verdadeiros agentes da mudança social. Trarei a seguir o feminismo como movimento social, que não apenas desafia o sistema social patriarcal como também foi responsável por introduzir novas questões e perspectivas femininas no debate público, promovendo consequentemente a reestruturação de normas e valores sociais.

III.II.IV. Origem do termo feminismo e sua classificação como movimento social

O termo “feminismo” aparece inicialmente em meados de 1870-1880 na França e se difunde pelo mundo entre a virada do século XIX para o século XX (Tavares, 2010, p. 16). Tal expressão possui uma considerável variedade de

definições, dentre as de maior destaque, Lerner traz em seu livro “A Origem do Patriarcado” as seguintes concepções:

Feminismo é o termo que se costuma usar, de modo um tanto indiscriminado. Algumas das definições usadas hoje em dia são: (a) doutrina que advoga por direitos sociais e políticos para as mulheres iguais aos dos homens; (b) movimento organizado para conquistar esses direitos; (c) a afirmação das reivindicações de “mulheres como grupo” e o corpo teórico que as mulheres criam; (d) crença na necessidade de uma mudança social em grande escala para aumentar o poder das mulheres (Lerner, 2019, p. 295).

Em 1901 temos finalmente o primeiro reconhecimento social do termo “feminismo” ao aparecer no *Journal des Femme* como “o melhoramento da condição da mulher do ponto de vista educacional, econômico, social, filantrópico ou político” (Tavares, 2010, p. 16). Assim, torna-se evidente que o movimento feminista emerge da necessidade de transformação social. Visando inicialmente a promoção da igualdade de gênero como fator essencial para corrigir as distorções no âmbito social que impediram que todas as vozes fossem igualmente ouvidas na esfera pública mediante reformas institucionais. Não obstante, ainda podemos encontrar “feminismo” sendo definido como:

[...] a tomada de consciência das mulheres como coletivo humano, da opressão, dominação e exploração de que foram e são objeto por parte do coletivo de homens no seio do patriarcado sob suas diferentes fases históricas, que as move em busca da liberdade de seu sexo e de todas as transformações da sociedade que sejam necessárias para este fim. Partindo desse princípio, o feminismo se articula como filosofia política e, ao mesmo tempo, como movimento social (Garcia, 2011, p. 13).

Dessarte, podemos agora verificar o feminismo não apenas como uma luta das mulheres por igualdade, mas também como um movimento social. Logo, quando analisamos o feminismo a partir das teorias habermasianas, podemos compreender que o feminismo é um movimento social que desempenha um papel fundamental na revitalização e transformação da esfera pública. Pois, Habermas entende que movimentos sociais são essenciais para a articulação de demandas sociais e para a legitimação das instituições democráticas (Habermas, 1997, p. 296).

E sem os movimentos sociais e sem lutas políticas, vale dizer, tal realização teria poucas chances de acontecer. Gostaria de ilustrar isso com base na história do feminismo, que, sob forte oposição, precisou empreender vários assaltos até fazer valer seus objetivos legais e políticos (Habermas, 2002, p. 235).

Assim, a luta feminista enquanto movimento social busca por garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre os gêneros em todas as esferas da vida social. Promovendo políticas que combatem a discriminação mediante o sexo, e

lutando pelo igual acesso à educação; emprego; e proteção contra a violência de gênero (Habermas, 2007, 297). E embora a luta do movimento feminista tenha alcançado e feito efetivar grandes objetivos, a mulher ainda sofre exclusão social, principalmente em âmbitos religiosos, que foram e ainda são os maiores promovedores de desigualdades entre as mulheres e os homens.

A Igreja católica, por exemplo, goza do direito de excluir as mulheres do ministério sacerdotal, mesmo que a igualdade de direitos entre homem e mulher seja constitucional e seja implantada noutros setores da sociedade (Habermas, 2007, p. 332).

Trago tal ponto como exemplo, pois, sob a égide da liberdade religiosa o homem ainda se protege sobre o véu da vontade divina na qual professa sua fé para validar discriminações e marginalizar grupos. Então, mesmo que a mulher adquira direitos com validade constitucional, ela continua sofrendo discriminações nos âmbitos da vida comum do dia a dia. O forte sistema paternalista ainda existente em âmbito social sempre se mantém em prontidão para permear as políticas públicas para a regressão. Como tivemos recentemente em nosso país, e que trago aqui como exemplo, a candidatura e eleição do Jair Messias Bolsonaro. Que trouxe à tona políticas retrogradadas que culminariam em um grande retrocesso no processo de liberdade feminina cujo padrão social anterior em que a mulher possuía o papel de dona de casa voltou com toda força para debate político com base nos papéis distribuídos por Deus para o homem e para mulher. A ministra Damare Alves, apoiadora do Jair Messias Bolsonaro, afirmou publicamente seu apoio à submissão feminina ao marido:

A ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damare Alves, afirmou, durante audiência na Câmara dos Deputados na segunda-feira 16, que dentro da sua “concepção cristã”, a mulher deve ser submissa ao homem no casamento. “Lá dentro da igreja, nós entendemos que no casamento entre homem e mulher, o homem é o líder”, disse a ministra (ISTO É, 2019).

Tal declaração da ministra Damare Alves sobre a submissão da mulher ao homem dentro do enlace matrimonial, feita durante uma audiência na Câmara dos Deputados, gerou grandes controvérsias e debates sobre os papéis de gênero e a influência da religião nas esferas públicas. A visão tradicionalista e conservadora da ministra reflete um entendimento aceito por ser de viés religioso acerca dos papéis de gênero. O feminismo, enquanto movimento social, se faz necessário e importante na luta por igualdade entre os gêneros se opondo a toda e qualquer forma de discriminação e diminuição com relação ao gênero feminino. Tal posicionamento fere

todo o esforço que as mulheres tiveram ao longo dos séculos para ter sua voz ouvida. Não obstante, o próprio ex-presidente Jair Messias Bolsonaro feriu abertamente, em mais de uma situação, a dignidade das mulheres, em uma de suas famosas afrontas trago a que ele proferiu diminuindo a própria filha:

Em abril de 2017, o presidente afirmou que teve uma filha após ter tido quatro filhos porque deu “uma fraquejada”. Durante palestra no Clube Hebraica, ele disse: “Fui com os meus três filhos, o outro foi também, foram quatro. Eu tenho o quinto também, o quinto eu dei uma fraquejada. Foram quatro homens, a quinta eu dei uma fraquejada e veio mulher” (SABÓIA, 2022).

A declaração do presidente exemplifica uma visão patriarcal que o movimento feminista busca transformar. De modo que, mesmo sob a proteção da doutrina de uma divindade, os homens não venham a se considerar no direito de diminuir ou discriminar uma mulher assim como o ex-presidente fez diversas vezes publicamente. Governos políticos como o de Jair Messias Bolsonaro podem ter um impacto significativo na questão da violência contra a mulher, especialmente quando suas políticas e retóricas são influenciadas por crenças religiosas conservadoras, legitimando atitudes misóginas e perpetuando a desigualdade de gênero. Reforçar estereótipos negativos e normalizar a violência contra a mulher mediante a influência de crenças religiosas que podem culminar em legislações que limitam os direitos das mulheres contribuindo para um ambiente no qual a violência contra a mulher é tolerada ou até mesmo incentivada. Em seu livro, “A Elite do Atraso: Da Escravidão à Lava Jato, Jessé Souza, renomado professor universitário brasileiro, com pós-doutorado em psicanálise e filosofia pela New School for Social Research em Nova York⁵, aborda a ascensão de figuras públicas que promovem discursos de ódio e violência como o Jair Messias Bolsonaro, e o modo que essas figuras representam ameaças à democracia e aos direitos humanos básicos.

Depois, quando o ódio passa a grassar no país e figuras que representam o elogio à tortura e à violência mais grotesca, como Jair Bolsonaro e seu fascismo aberto, passam a representar ameaças reais à democracia e aos direitos humanos mais elementares [...] (Souza, 2017, p. 223).

Os discursos comumente proferidos publicamente pelo Jair Messias Bolsonaro são frequentemente carregados de violência e intolerância que contribuem para a normalização de ambientes hostis para as minorias e até mesmo para opositores políticos. A crítica de Jessé Souza acerca da ascensão de Jair Messias

⁵ SOUZA, Jessé. A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

Bolsonaro destaca uma preocupação fundamental com a preservação da democracia e dos direitos humanos no Brasil. Pois, a retórica e as políticas do ex-presidente do Brasil representam uma ameaça significativa a tais princípios fundamentais. Numa perspectiva habermasiana, se faz necessário a promoção de uma esfera pública democrática na qual todos possam participar livremente e sem medo de repressão, garantindo que as vozes marginalizadas sejam também ouvidas e que os direitos humanos sejam respeitados e preservados. Por tais motivos, é que o feminismo enquanto movimento social se faz necessário para estar sempre em combate contra tais propostas políticas que venham a surgir em âmbito social.

IV. SOCIEDADE E A APLICAÇÃO DO MODELO DEMOCRÁTICO HABERMASIANO

A obra de Habermas acerca de um modelo democrático que seja deliberativo busca em sua utilidade última promover um modelo social mais justo e equitativo (Habermas, 1997, p. 19). Portanto, com base nos pontos que já foram explanados, até aqui, podemos inferir que o modelo democrático idealizado por Habermas é uma proposta que enfatiza a importância de um discurso racional e inclusivo para garantir uma verdadeira legitimidade nas políticas públicas (Habermas, 1997, p. 29). Com base em tudo que já foi mencionado, abordarei, agora, a situação feminina à luz do modelo de democracia radical habermasiano e a possibilidade de aplicação prática da democracia deliberativa, na sociedade contemporânea, para remediar a patologia social do patriarcado.

IV.I. A MULHER NO MODELO DE DEMOCRACIA PROPOSTO POR HABERMAS

A teoria de uma política que seja embasada na deliberação, para a qual Habermas realizou significativas contribuições, enfatiza-se a importância da inclusão de todos os cidadãos (Habermas, 1997, p. 42) do corpo social, sem quaisquer tipos de distinções ou exclusões provenientes de gênero; raça; etnia; ou crença religiosa. Logo, torna-se evidente que tal proposta democrática traz implicações significativas para que a mulher participe do discurso público e influencie nas decisões políticas toadas na sociedade em que vive. Isso se dá mediante um quadro normativo que promove a garantia da participação de todos igualmente nas esferas públicas:

Só são legítimas as regulamentações que tratam com igualdade o que é igual e com desigualdade o que é desigual, ou seja, as que também asseguram liberdades subjetivas de modo efetivo; e só se devem esperar regulamentações legítimas como essas quando os cidadãos fazem uso de suas liberdades comunicativas em comum, de maneira que todas as vozes tenham chances iguais de ser ouvidas (Habermas, 2002, p. 372).

Habermas defende que a legitimidade das regulamentações depende de seu tratamento justo igualitário e da garantia de liberdades comunicativas (Habermas, 1997, p. 153). Aplicando essa teoria à luta feminista, é possível promover a inclusão

das mulheres na esfera pública, assegurando que suas vozes sejam ouvidas e suas necessidades atendidas de acordo com a vontade da maioria. A democracia deliberativa, com foco na igualdade e na participação comunicativa de todos, oferece um caminho teórico robusto ideal para enfrentar e superar patologias sociais como o patriarcado. Entretanto, para compreendermos melhor a situação da mulher dentro deste modelo democrático, se faz necessário ponderarmos acerca das desigualdades de gênero que afetam a participação e o reconhecimento das mulheres no âmbito social.

Se para que haja legitimidade democrática se faz necessário que o processo deliberativo tenha ouvido todas as vozes do corpo social, logo, tal modelo social postula que as mulheres tenham o mesmo espaço de participação que os homens. Mas para que tal modelo se torne aplicável, a mulher ainda irá precisar enfrentar os problemas enraizados no âmago social que são os estereótipos de gênero; a discriminação sistêmica; e a divisão sexual das atividades a serem desenvolvidas tanto no âmbito social quanto no particular, isto é, os trabalhos que as mulheres podem executar em âmbito social e o trabalho que exercem dentro de suas casas. Para que o sistema político deliberativo funcione efetivamente e adequadamente, é necessário que a esfera pública sofra uma completa transformação para que possa haver de fato a participação igualitária. O obstáculo reside na questão de que não bastariam mudanças apenas nas leis e legislações, mesmo sabendo que o direito é o instrumento pelo qual as mudanças podem se fazer aplicáveis na prática empírica (Habermas, 2002, p. 86), mas é indispensável uma mudança nas ações dos indivíduos para que a contribuição para a formação de preconceitos e estereótipos de gênero sejam remediadas. Para tal, temos a proposta habermasiana de uma prática comunicativa, que já fora neste trabalho abordada, para que mediante a linguagem se mobilize a racionalidade que visa o entendimento mútuo e possíveis consensos. Para que assim haja a efetivação de um modelo democrático mais humanista, em que as diversidades sejam respeitadas concomitantemente para que, em meio a uma multiculturalidade, haja o atendimento a demanda das necessidades de todas as classes e não apenas das classes privilegiadas.

Portanto, afim de que haja uma inclusão efetiva das mulheres e a formação de uma democracia deliberativa, vai se fazer necessário desconstruir estruturas patriarcais que limitam a participação e o reconhecimento feminino, mediante o uso

de uma ação comunicativa pautada numa racionalidade que vise consensos. Movimentos feministas possuem assim um papel fundamental nesse processo, ajudando a transformar a esfera pública para promover uma democracia mais justa, pois, segundo Habermas, a participação igualitária é um fator fundamental para a legitimidade das decisões democráticas.

IV.II. DOS DESAFIOS DA POSSIBILIDADE DE SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO DA MULHER MEDIANTE UMA DEMOCRACIA DELIBERATIVA

O sistema democrático proposto por Habermas oferece um cenário teórico propício para trabalhar as desigualdades de gênero e a promoção da inclusão das mulheres nas esferas públicas. Porém, a aplicação prática de tal modelo enfrenta muitos desafios. Vamos salientar aqui os principais obstáculos e contribuições para a solução da situação social da mulher numa democracia deliberativa com base em todo material que aqui já foi explanado.

Um primeiro e grande desafio consiste nas desigualdades socioeconômicas, que representam uma barreira para a participação plena das mulheres na esfera pública, pois, os homens ainda são os maiores detentores de capital de tamanho significativo. No site O Globo, na sessão de economia, encontramos uma matéria no qual é disponibilizado um gráfico de barras acerca dos mais ricos do mundo e a estimativa de suas fortunas entre os anos de 2019 a 2024. Em tal lista, são citadas as dez pessoas mais ricas, e dentre elas não há uma mulher sequer⁶. Mediante uma política deliberativa, em que as instituições democráticas devem garantir as condições necessárias para que haja a participação igualitária, tal fator poderia facilitar a visibilidade das necessidades de tais grupos desfavorecidos uma vez que garante a participação igualitária dos membros da sociedade.

Outro grande desafio são as discriminações de gênero e os estereótipos culturais que tendem a diminuir as vozes das mulheres para que não sejam ouvidas no debate público, como por exemplo em governos como o do Jair Messias Bolsonaro

⁶ Riqueza atinge pico histórico: Saiba quem são os mais ricos do mundo e por que suas fortunas não param de crescer. **O Globo**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2024/06/05/riqueza-atinge-pico-historico-saiba-quem-sao-os-mais-ricos-do-mundo-e-por-que-suas-fortunas-nao-param-de-crescer.ghtml>. Acesso em: 08/07/2024.

já citado anteriormente. Numa democracia deliberativa a transformação das normas sociais e jurídicas, que perpetuam a discriminação, é um fator crucial para que haja a promoção de igualdade e combate às práticas discriminatórias e preconceituosas. Tendo em vista que as normas sociais e jurídicas necessitam, na democracia deliberativa, ser legitimadas em consonância com a vontade da maioria, de modo que, se a vontade da maioria define as reformas legais, há assim, uma promoção de igualdade que pode ajudar a combater a discriminação e o preconceito no âmbito social.

Mais um desafio que temos é a participação e a representação políticas das mulheres. Uma vez que as mulheres continuam a ser sub representadas nos cargos políticos e posições de liderança limitam muito a influência das mulheres no processo de tomada de decisões políticas acerca delas mesmas. Já numa democracia deliberativa, as próprias vozes oprimidas é que devem falar por si só sem a intermediação de porta-vozes, o que resulta em uma formação de direitos com legitimidade social, atendendo a demanda das minorias oprimidas. Criando, assim, um ambiente político que valoriza e incentiva a participação das mulheres.

O desafio do acesso à esfera pública devido aos obstáculos referentes às responsabilidades familiares desproporcionalmente atribuído às mulheres o que lhes reduz seu tempo livre. Com base numa democracia que seja deliberativa, a proposta diz que a sociedade deve criar as condições necessárias para que assim possa proporcionar igualmente as chances de participação tanto de homens quanto mulheres na esfera pública. Fazendo com que sejam criadas políticas de apoio familiar, como cuidados à criança acessíveis, que permitam que as mulheres tenham tempo e recurso para participar dos debates públicos, especialmente nas novas esferas digitais e plataformas de comunicação virtual.

Um outro grande desafio são as polarizações políticas que resultam numa divisão pública em dois grandes extremos opostos, produzindo um modelo social fragmentado e altamente marcado por conflitos ideológicos que acabam por dificultar o funcionamento de sistemas democráticos, e consequentemente dificultando o consenso que seja inclusivo e racional. A democracia deliberativa ajudaria no quesito de exigir um compromisso para com o diálogo racional e a escuta ativa, e a criação de um espaço que permita a participação igualitária de todas as pessoas sem

distinções, inviabilizando políticas que não tenham sido consensualmente aprovadas pela maioria.

Como um último exemplo de desafios que, em teoria, poderiam ser sanados por uma democracia deliberativa, ressaltando a necessidade de juridicização das demandas defendidas pelas minorias e grupos discriminados, destaco o próprio movimento feminista. Embora os movimentos feministas tenham alcançado progressos significativos nas sociedades, eles ainda enfrentam forte resistência em muitos lugares do mundo, principalmente em países de forte ideologia religiosa como, por exemplo, em países islâmicos. Numa democracia deliberativa, movimentos sociais como o feminismo, são vistos como essenciais e, portanto, seriam socialmente fomentados para trazer questões que visem a igualdade entre os gêneros ao debate público, visando a promoção de mudanças sociais.

Assim, podemos evidenciar que a aplicação do modelo democrático habermasiano, apesar de enfrentar diversos desafios, oferece a oportunidade de construir uma estrutura social poderosa para lidar com as questões das minorias marginalizadas. Promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidade de todos os cidadãos ativamente na esfera pública proporcionando consequentemente reformas legais e políticas para maior suporte social, e a promoção de uma cultura saudável de deliberação racional inclusiva que não menospreza nem trata nenhum ser humano como inferior apenas por divergências étnicas e de gênero.

IV.III. DA VIABILIDADE E INVIABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DEMOCRÁTICO PROPOSTO POR HABERMAS NO SISTEMA DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Para avaliar a viabilidade e inviabilidade da implementação do sistema democrático deliberativo proposto por Jürgen Habermas, no contexto brasileiro, é essencial considerar a estrutura legal e política do Brasil, bem como os desafios práticos associados a essa implementação.

Entendendo a democracia deliberativa como a representação mais inclusiva e participativa da vontade do povo na esfera política, e, por sua vez, na administração do país, torna-se observável que se seguimos uma análise concreta do termo

“representação do povo”, é impossível que seja levado em consideração a vontade unitária e pessoal de cada indivíduo, pela clara impossibilidade logística e econômica do feito. Frente à necessária expressão da vontade dos mesmos, seguimos na ideia de portadores de pensamentos coletivos de cada grupo diferente, ou seja, se faz necessário a criação de representantes e esses, por sua vez, devem se aglutinar em grupos que conseqüentemente adquirem a alcunha de partidos políticos. Seguindo a linha de raciocínio, um fator indispensável para que a democracia deliberativa habermasiana seja concretizada é a existência de um pluralismo político, que graças a viabilidade logística e econômica, deva ser expressa por uma gama de partidos políticos responsáveis pelas suas sustentações na esfera pública. Ou seja, a fim de atingir o máximo da democracia deliberativa é essencial que esteja arraigado no sistema democrático da hipotética comunidade o conceito e a efetiva afirmação de um pluralismo político como um princípio indispensável (Habermas, 2022a, p. 307).

Frente ao exposto é importante apontar países que tem uma pluralidade de partidos, mas não possuem um pluralismo político, tendo em vista a homogeneização da população no que percuta as ideias e situação econômica dos seus habitantes que por si só já afastam a observância às minorias presentes no país. Sendo assim, podemos apontar o Brasil como um dos principais países da atualidade que tenha uma relação íntima com o tema. Pois, segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o país ostenta um número de 29 partidos políticos, mas como exposto anteriormente, o número de partidos não faz ter por si só o pluralismo político. Afinal, se faz necessário também que esses referidos entes defendam ideias diferentes entre si que é o caso do cenário político brasileiro.

O Brasil tem como um de seus fundamentos o pluralismo político, com base na Constituição Federal de 1988 artigo 1º e inciso V, com isso já se pode presumir, pelo menos em teoria, que diferentes opiniões, conceitos e culturas estão sendo levadas em consideração para as tomadas de decisões sociais que efetivamente atingem a sociedade brasileira. Sendo assim, tendo a pluralidade de ideias representadas pela pluralidade partidária, frente a uma pluralidade de condições sociais e econômicas de uma sociedade rica em heterogeneidade, fica impensável um país que seja mais adequado para que a democracia deliberativa habermasiana seja colocada a prova.

Com base na Constituição Federal de 1988, podemos encontrar aberturas legais que viabilizam a implementação de uma democracia deliberativa no Brasil. Logo no Artigo 1º temos que:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.
(BRASIL, 1988)

A República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como seus principais fundamentos a soberania e a cidadania, entre outros. Esses princípios proporcionam uma base sólida para a democracia deliberativa, visto que, valoriza e se dispõe a aceitar a participação ativa dos cidadãos nos processos de decisão política. Habermas (2022a, p. 465) ainda estabelece que:

[...] sob as condições do pluralismo cultural e social, a Constituição também não pode ser compreendida como uma ordem legal concreta e absoluta que, a priori, impõe à sociedade uma determinada forma de vida. Em vez disso, a Constituição estipula os procedimentos políticos conforme os quais os cidadãos, no exercício de seu direito de autodeterminação, podem perseguir cooperativamente, e com perspectivas de êxito, o projeto de produzir formas de vida justas (o que significa: cada vez mais justas). Apenas as condições procedimentais da gênese democrática das leis asseguram a legitimidade do direito posto.

Assim, temos que a definição da função de uma Constituição é a de viabilizar e promover uma sociedade mais justa. De modo que, a Constituição de um país seja aberta à diversidade, à pluralidade cultural que pode existir ou vir a existir no âmbito social. Com base nos pontos mencionados até o momento, podemos identificar na Constituição brasileira o potencial para promover uma sociedade mais justa e igualitária, independente de raça, cor, sexo ou gênero. Logo, mediante tal abertura, podemos evidenciar uma predisposição para a implementação de um modelo democrático como o proposto por Habermas.

Ademais, ainda temos o Artigo 14, que prevê mecanismos de participação direta, como plebiscitos, referendos e a iniciativa popular. Esses instrumentos são essenciais para a implementação de um sistema deliberativo, pois, permitem que a população participe de modo mais ativo e direto das decisões políticas.

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular. (BRASIL, 1988)

Para além destas, temos também a Lei de nº 12.527/2011 que estabelece:

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. (BRASIL, 2011)

A lei de acesso à informação garante o direito de acesso à informação pública, promovendo transparência e facilitando a participação cidadã informada nos debates políticos. A transparência é um elemento crucial para a democracia deliberativa, pois permite que os cidadãos baseiem suas deliberações em informações precisas e completas.

Além disso, ainda temos a Lei de nº 10.257/2001, que diz:

Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental (BRASIL, 2001).

O Estatuto da Cidade estabelece diretrizes para a gestão democrática das cidades, incluindo a exigência de audiências públicas e a participação comunitária nos processos de planejamento urbano. Essas disposições incentivam a participação cidadã e a deliberação coletiva sobre questões locais.

Logo, podemos apontar o direito brasileiro, responsável por dar a estrutura ao modelo social vigente no Brasil, como um mediador que possibilita um sistema político aberto às diversidades e possível de implementação de modelos democráticos de inclusão. Contudo, apesar dos pontos mencionados até aqui, ainda precisamos

destacar os fatores que tornariam a implementação de um modelo democrático deliberativo um grande desafio.

Como um grande obstáculo para a implementação de uma democracia voltada à inclusão de todas as vozes, temos a fragmentação partidária e o fisiologismo. Embora o Brasil possua uma pluralidade de partidos políticos, muitos desses partidos carecem de ideologias claras e coerentes. De tal maneira que a existência de esquemas políticos intrapartidários é responsável muitas vezes por suprimir as diretrizes bases de um determinado partido político. De modo que, a realização de arranjos no âmbito político, podem passar de deixar de ser uma benesse para os conflitos a passar a ser uma afronta ao pluralismo político. Fazendo com que representantes políticos extrapolem limites não devidamente pré-estabelecidos e maculem a ordem democrática que estabelece como regra atender a vontade da maioria. De forma geral, princípios que deveriam ser seguidos a risca pelos próprios partidos por vezes são deixados de lado mediante a impossibilidade do contexto sociocultural e até mesmo econômico, nos permitindo questionar acerca da existência de um pluralismo político no Brasil e identificar o fisiologismo na estrutura política vigente. Entendendo fisiologismo a partir da seguinte definição:

O fisiologismo se apresenta em cada decisão de poder sendo elas paradoxais, pois cada decisão implica no desmonte da ordem institucional e do Estado democrático de direito. Esse fisiologismo é representado pelo contrassenso dos chefes dos três poderes. Entende-se por “Fisiologismo” como a conduta de certos representantes e servidores públicos que se preocupam com a satisfação de interesses ou vantagens pessoais ou partidários em detrimento do bem comum. O fisiologismo é uma relação de poder político em que determinadas ações e decisões políticas são tomadas em troca de favores, votos ou cargos políticos. Ele é, na verdade, um conjunto de favorecimentos e concessão de benefícios a interesses privados, em prejuízo da coletividade (Girardi; Miranda, 2019, p. 3-4).

O fisiologismo pode ser considerado uma barreira significativa para a implementação de uma democracia deliberativa, tendo em vista que o bem comum é o foco principal do modelo democrático proposto por Habermas. Além de que, a fragmentação partidária pode dificultar a formação de consensos (Peixoto, 2016, p. 302) e a deliberação racional, como também já fora estabelecido por Habermas. Temos também, como grande obstáculo, o sistema político e eleitoral brasileiro. Pois, o sistema político brasileiro é fortemente marcado pelo presidencialismo de coalizão, que muitas vezes acaba por resultar em negociações e alianças políticas que não refletem a vontade deliberativa do povo.

Essa designação, o “presidencialismo de coalizão”, refere-se à condução da administração pública baseada na distribuição de postos administrativos, especialmente nos ministérios e nos entes da administração pública indireta, entre representantes dos diversos partidos políticos, com o objetivo de obter o apoio da maioria do legislativo. Na verdade, acontece uma clara “troca” de cargos e empregos por apoio político entre o Presidente da República e os membros dos partidos políticos (Peixoto, 2016, p. 64).

Tal sistema viabiliza a existência de grupos de interesses e a prevalência de acordos de bastidores que acabam por minar a ideia de transparência, já proposta em lei como já mencionado anteriormente, e a legitimidade das deliberações políticas. Consequentemente negligenciado a real vontade do povo e privilegiando, por vezes, indivíduos com alto poder aquisitivo. Temos também o grande empecilho de implementação de qualquer sistema que vise justiça e igualdade, o problema que sempre vem a debate que é a questão da moral e da ética, e a corrupção por trás da ausência de uma moral e de uma ética que tenham por finalidade última o bem-estar comum de todos que compõem o corpo social. É um fato observável na sociedade brasileira contemporânea o descontentamento do povo para com a corrupção (Peixoto, 2016, p. 206) fortemente arraigada no âmago da história e da política no Brasil. Tal problemática emerge do problema clássico da moral e da ética em um sistema político de cada modelo social.

É preciso rever a percepção da coisa pública, pois comportamentos subestimados no passado agora não são mais tolerados. A miséria moral revelada pela Lava Jato nos tornou mais críticos com o que era aceito em outro momento. Hoje se vê com clareza que, quando transige com pequenos delitos, a política tende a se desfigurar, perder legitimidade e até se tornar criminosa. Pequenos desvios éticos podem descambar em ilicitudes generalizadas. No calor da polêmica entre intelectuais uspianos, anos atrás, discutia-se quem tinha razão: os que consideravam a amoralidade indispensável ao funcionamento do presidencialismo de coalizão ou os éticos, para quem a moralidade pública dependeria da qualidade das instituições, como expressões concretas do lugar e do sentido da lei (Faria, 2020, p. 21).

A corrupção endêmica e a falta de uma ética que vise o bem-estar comum dos cidadãos é refletida em diversos setores da política brasileira que podem ser vistos também como um grande obstáculo. A deliberação democrática requer, antes de tudo, que seus representantes políticos estejam comprometidos verdadeiramente com o bem comum e se abram para ouvir a voz que vem da esfera pública e da sociedade civil. A prevalência de práticas corruptas no Brasil deslegitima a existência de um processo deliberativo e afasta os cidadãos da prática política. E por fim, temos também o grande obstáculo das desigualdades sociais e econômicas.

No direito, o desafio é superar teorias jurídicas que se movem num vazio histórico e institucional; é repensar os paradigmas jurídicos a partir de uma nova arquitetura constitucional; é enfrentar uma situação-limite, expressa pela negação das noções formalistas de direito positivo e, ao mesmo tempo, necessitar de instituições jurídicas capazes de dar conta da pluralidade de conflitos surgidos em contextos sociais fortemente marcados por desigualdades, exclusão e anomia (Faria, 2020, p. 145).

A existência de profundas desigualdades sociais e econômicas no Brasil, ainda nos dias de hoje, representa um grande desafio para a implementação de um modelo democrático deliberativo, pois, para que a deliberação seja genuinamente inclusiva, todos os cidadãos devem ter igual acesso à participação política. No entanto, a pobreza, a falta de educação e a marginalização social impedem que muitas vozes sejam devidamente ouvidas.

Apesar de tais empecilhos que inviabilizam a implementação e a prática empírica de uma democracia que seja deliberativa nos dias de hoje, no Brasil, ainda podemos ver como uma possibilidade que existe em potência. Isto é, que pode vir a ser se tais desafios um dia puderem ser superados. Desse modo, o Brasil seria um país rico em diversidade, multiculturalidade, mas repleto de respeito e união entre os desiguais em busca de um bem-estar comum para todos. Uma união em prol da formação de um país forte no qual todos os cidadãos possam viver plenamente, sem ter suas vozes caladas, seus direitos tolhidos, ou suas necessidades negligenciadas.

O meio, que mais podemos encontrar como mencionado como porta de solução, para que tal modelo social seja possível no Brasil é a educação. Conforme Paulo Freire (1996) em seu livro “Pedagogia da Autonomia”, a educação tem o poder de transformar a sociedade ao desenvolver a consciência crítica, um conceito que pode ser alinhado com as ideias de John Dewey (1916), que em “Democracy and Education” defende que a educação é o meio essencial para a reprodução e renovação social. Não obstante, ainda temos em Emília Ferreiro (1986) que aponta em seu livro “Psicogênese da Língua Escrita” que o ato de educar forma indivíduos capazes de interagir com seu meio, e em Bernard Charlot (2000), no seu livro “Relação com o Saber”, temos que a educação é um motor de mudanças sociais mais justas. Desse modo, podemos inferir que a base de todo e qualquer modelo social depende da educação que fornecemos a nossas crianças e adolescentes, pois a educação é porta pela qual podemos efetivar uma transformação social. Uma formação de cidadãos que seja voltada para a busca do bem comum mediante o desenvolvimento

de uma capacidade reflexiva e crítica da sociedade, em conjunto com a ideia de solidariedade e bem comum. Em Habermas temos que:

Como no caso dos sistemas culturais de ação e da formação política da vontade conduzida em formas discursivas, a formalização da educação não significa apenas uma elaboração profissional, mas também a refração reflexiva da reprodução simbólica do mundo da vida (2022b, p. 924).

Assim, temos que a afirmação de Habermas, acima citada, sugere que a formalização da educação vai muito além do simples processo profissionalizante. Pois, é responsável também por promover reflexões críticas sobre como os símbolos de nossas culturas, os quais podem, mediante o convívio social escolar, reproduzir tais símbolos como também transformá-los. Assim, a educação, que possui diversos papéis na contemporaneidade, deve ter como suas funções de destaque o fornecimento de habilidades e conhecimentos técnicos, e para além desta deve servir também como um espaço no qual os valores; comportamentos; crenças; conhecimentos; costumes sejam debatidos e postos sempre em reavaliação. Em outros termos, podemos dizer que a educação não apenas instrui e prepara os indivíduos para o mercado de trabalho, mas também contribui para o processo de desenvolvimento e evolução da sociedade mediante o desenvolvimento de capacidades críticas.

Para além deste ponto, devemos nos lembrar que o fator principal da mudança é a comunicação. Pois, é mediante a nossa capacidade de nos comunicarmos que podemos estabelecer e moldar uma estrutura social civilizada. Logo, é a partir de tal capacidade que devemos promover nosso progresso para que nossa estrutura social evolua a ponto de poder proporcionar um estado de bem-estar social para todos os cidadãos que nela vivam. Ainda afirma Luiz Repa, na apresentação à edição brasileira do livro de Habermas “Teoria da Ação Comunicativa”, volume 1 e página 22, que “Sem os fundamentos religiosos, o convívio humano tem de mobilizar a capacidade da linguagem em criar acordos, entendimentos e negociações, uma capacidade que é intrínseca à linguagem humana.” Ele deixa claro que para o Habermas a linguagem é o caminho pelo qual conseguiremos melhorar nossa sociedade remediando os grandes problemas que a assolam.

Isto é, com o uso adequado da linguagem, buscando sempre o consenso entre os indivíduos, e o ambiente educacional para promover a propagação de novos valores culturais que não menosprezem as diferenças, mas sim as respeite e as levem

em consideração no processo de formulação das leis que regem a sociedade. Habermas afirma que a linguagem tanto é o *medium* que transmite valores culturais quanto sustém consensos entre os indivíduos (Habermas, 2022a, p. 196) Logo, é mediante ela que devemos perpetuar novos valores que visem promover a equidade e o sentimento de coletividades nos indivíduos. Para que, assim, seja possível construir uma sociedade cada vez mais inclusiva e que abrace as diversidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise das teorias habermasianas, é possível concluir que a distinção entre racionalidade instrumental e comunicativa oferece uma abordagem profunda para compreender as dinâmicas sociais e seus potenciais patologias. Habermas argumenta que a evolução histórico-social não culmina na prevalência de uma única forma de racionalidade, mas sim na coexistência e interação entre duas formas distintas: a racionalidade instrumental, orientada para a eficiência e o sucesso no sistema, e a racionalidade comunicativa, voltada para o entendimento mútuo e a construção de consensos no mundo da vida.

Enquanto a racionalidade instrumental pode levar à colonização do mundo da vida pelos imperativos do sistema, gerando alienação e distorções sociais, a racionalidade comunicativa emerge como um contraponto vital. Esta promove um espaço de diálogo autêntico e participativo, onde os valores sociais podem ser discutidos e fundamentados racionalmente, sem coerção ou dominação. Nesse contexto, Habermas destaca a importância de fortalecer o agir comunicativo como uma forma de emancipação social, permitindo que os atores sociais possam livremente estabelecer normas e construir um consenso baseado no reconhecimento intersubjetivo de pretensões de validade.

Assim, a aplicação das teorias habermasianas na compreensão das patologias sociais sugere a necessidade de fomentar espaços públicos de debate e deliberação, onde a razão comunicativa possa prosperar. Isso não apenas facilita a criação de uma sociedade mais justa e inclusiva, mas também oferece uma base filosófica sólida para repensar as estruturas sociais existentes. Em suma, ao priorizar o agir comunicativo sobre o agir estratégico, Habermas propõe não apenas uma teoria crítica da sociedade, mas também uma visão esperançosa de como superar as patologias sociais através do diálogo e do entendimento mútuo.

Portanto, ao aplicar as teorias habermasianas para compreender o desenvolvimento de patologias sociais, é essencial considerar como a interação entre racionalidade instrumental e comunicativa molda as dinâmicas sociais contemporâneas. Promover uma maior valorização do agir comunicativo pode não

apenas ajudar a superar distorções e alienações geradas pelo sistema, mas também contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde o diálogo e o entendimento são fundamentais para o progresso social e político.

O feminismo, à luz das teorias de Jürgen Habermas, destaca a importância dos movimentos sociais na revitalização da esfera pública, promovendo mudanças significativas através da identificação e articulação de demandas sociais que as instituições políticas tradicionais frequentemente negligenciaram. Esses movimentos não apenas desafiam as estruturas de poder estabelecidas, mas também influenciam a formação da opinião pública e a formulação de políticas públicas. Pois, o feminismo busca não apenas direitos iguais para as mulheres, mas também o reconhecimento das diversas formas de opressão que as mulheres enfrentam, como evidenciado pela persistência da violência de gênero e da desigualdade salarial que moldam uma estrutura social patológica. Além desse fato, as análises apresentadas destacam como a religião pode ser instrumentalizada para reforçar estruturas de poder patriarcais, como visto em declarações de figuras públicas e políticas governamentais que marginalizam as demandas femininas e perpetuam estereótipos de gênero. Isso ressalta a importância da resistência feminista e de outros movimentos sociais na defesa da democracia e dos direitos humanos contra formas de autoritarismo e discriminação.

Em suma, as discussões sobre o feminismo à luz das teorias habermasianas sublinham a necessidade contínua de engajamento cívico e político para enfrentar desafios persistentes de desigualdade de gênero e outras formas de injustiça social. A mobilização social é essencial para garantir que todas as vozes sejam ouvidas na esfera pública e que os direitos humanos sejam respeitados e protegidos em todas as suas dimensões. Assim, podemos compreender que um modelo social democrático embasado na deliberação seria um meio através do qual poderíamos começar a buscar por remediar as patologias sociais já existentes buscando evitar o desenvolvimento de novas patologias mediante uma comunicação voltada para a obtenção de consenso mútuo entre os cidadãos e o direito como instrumento responsável por regulamentar a vontade dos cidadãos.

Evidentemente, a implementação de um modelo democrático habermasiano em um país como o Brasil enfrentaria diversos desafios. Pois, a sociedade brasileira é fortemente marcada por profundas desigualdades sociais e econômicas, que criam barreiras significativas para a participação igualitária de todos os cidadãos. Além disso, temos outros percalços como a corrupção e a falta de ética em diversos setores da política brasileira, que precisariam ser sanados para que não viessem a comprometer a transparência e a legitimidade dos processos deliberativos. A sociedade patriarcal no Brasil também representa um grande obstáculo para a implementação de uma democracia deliberativa. As mulheres brasileiras enfrentam discriminações e violência de gênero, o que limita significativamente sua participação plena e efetiva na vida pública. Para superar tais desafios, se faz necessário promover reformas políticas e sociais que incentivam a igualdade de gênero e a justiça social.

Para além destes pontos, temos que a fim de que ocorra a implementação de uma democracia deliberativa habermasiana no Brasil se faz necessário um esforço conjunto para que se efetue um real combate às desigualdades de gênero e participação ativa de todos os cidadãos. Apenas através da promoção da igualdade de gênero e da justiça social é que será possível a criação de um ambiente onde a deliberação democrática possa florescer e refletir verdadeiramente a riqueza da diversidade da sociedade brasileira. Portanto, o feminismo ao reivindicar a inclusão igualitária das mulheres nas esferas públicas, contribui para a construção de uma democracia que seja mais deliberativa e que valoriza a participação igualitária de todos os cidadãos.

Deste modo, a reflexão que foi realizada acerca da sociedade patriarcal como patologia social e o papel do feminismo no modelo democrático habermasiano pode vir a proporcionar insights consideráveis para a construção de uma sociedade mais justa e democrática. Mediante a análise das patologias sociais e da promoção de igualdade entre os gêneros, é possível vislumbrar um futuro no qual todos os cidadãos possam participar e contribuir para a formação da sociedade e de uma vontade coletiva. Para além desses pontos, ainda podemos concluir que o modelo democrático deliberativo, ao ser implementado, seria um meio pelo qual as mulheres poderiam obter maior participação social, pois, leva em consideração a participação de todos dos membros da sociedade sem que haja quaisquer tipos de distinção ou preconceito.

Assim, a democracia deliberativa se mostra como um meio capaz de promover e efetivar uma estrutura social mais harmônica na qual todos possam viver suas vidas desfrutando de um estado de bem-estar social.

REFERÊNCIAS

“Na minha concepção cristã, mulher no casamento é submissa ao homem”, diz Damares. **Isto É**. Disponível em: <https://istoe.com.br/na-minha-concepcao-crista-mulher-no-casamento-e-submissa-ao-homem-diz-damares/>. Acesso em: 02/07/2024.

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

ALVEZ, Amanda; TAVARES, Márcia Santana. A violência de gênero no (Des)governo Bolsonaro: licença para matar! **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 43, n. 94, p. 41-61, 2023.

ANDRADE, Letícia Éster. A consolidação do patriarcado no Brasil: a origem das desigualdades entre homens e mulheres. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Ano. 06, Ed. 11, Vol. 07, p. 25-39, 2021.

BAUMGARTEN, Maíra. Habermas e a emancipação: rumo à democracia discursiva? **Cadernos de Sociologia**. Porto Alegre, n. 10. 1998.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 08/07/2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Mapa da Segurança Pública 2024: ano-base 2023**. Brasília, 2024. Disponível em: <URL do documento, caso aplicável>. Acesso em: 01/10/2024.

CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber: elementos para uma teoria**. Tradução de Bruno Magne. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

DEWEY, John. **Democracy and Education: An Introduction to the Philosophy of Education**. New York: Macmillan, 1916.

Dolors Reguant i Fosas. **Editora Digital Feminista Victoria Sau**. Barcelona, 2021. Disponível em: <<https://editorialfeministavs.com/dolors.html>>. Acesso em: 11 de jun. de 2024.

DUPEYRIX, Alexandre. **Compreender Habermas**. Trad. Edson Bini. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

DURKHEIM, Émile. **O suicídio: estudo de sociologia**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 9. ed. Rio de Janeiro, RJ: Editora Civilização Brasileira, 1984.

FACHIN, Patricia; SANTOS, João Vitor. Cristofascismo, uma teologia do poder autoritário: a união entre o bolsonarismo e o maquinário político sócio-religioso. Entrevista especial com Fábio Py. **Instituto Humanitas Unisinos**. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/600150-cristofascismo-a-uniao-entre-o-bolsonarismo-e-o-maquinario-politico-socio-religioso-entrevista-especial-com-fabio-py>. Acesso em: 02/07/2024.

FARIA, Ernesto. **Dicionário escolar latino-português**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cult, 1962.

FARIA, José Eduardo. **Corrupção, justiça e moralidade pública [recurso eletrônico]**. São Paulo: Perspectiva, 2020.

FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da Língua Escrita**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1986.

FRASER, Nancy. A justiça social na globalização: redistribuição, reconhecimento e participação. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, La Rioja-Espanha, n. 63, p. 7-20, 2002.

FRASER, Nancy. Reconhecimento sem ética? **Lua Nova**, São Paulo, n. 70, p. 101-138, 2007.

FRASER, Nancy. Redistribuição ou reconhecimento? Classe e status na sociedade contemporânea. **Interseções** – R. de Est. *Interdisc.*, UERJ, RJ, ano 4, n. 1, p. 7-32, 2002.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREITAG, Bárbara. Habermas e a Teoria da Modernidade. **Cad. CRH.**, Salvador, n.22. p.138-163, jan/jun.1995.

FREITAG, Bárbara. **Itinerários de Antígona**: a questão da moralidade. Campinas, SP: Papirus, 1992.

FRIEDAN, Betty. **A mística feminina**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

GARCIA, Carla Cristina. **Breve história do feminismo**. São Paulo: Claridade, 2011.

GIRARDI, Marcia da Cruz; MIRANDA, Márcio Fernando Moreira. O fisiologismo estatal e a crise institucional no Estado de exceção à luz do pensamento de Giorgio Agambem. **Revista Pensamento Jurídico**. São Paulo, v. 13, n. 1, jan./jun. 2019.

GUTIERREZ, G. L.; ALMEIDA, M. A. B. Teoria da Ação Comunicativa (Habermas): estrutura, fundamentos e implicações do modelo. **Veritas**, Porto Alegre, v. 58, n. 1, p. 151-173, jan./abr. 2013

HABERMAS, Juergen. **Facticidade e validade** [recurso eletrônico]: contribuições para uma teoria discursiva do direito e da democracia. Traduzido por Rúrion Melo, Felipe Gonçalves da Silva. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2021.

HABERMAS, Juergen. **Teoria da ação comunicativa – Volume 1** [recurso eletrônico]: Racionalidade da ação e racionalidade social. Traduzido por Luiz Repa. – São Paulo: Editora Unesp Digital, 2022.

HABERMAS, Juergen. **Teoria da ação comunicativa – Volume 2** [recurso eletrônico]: para a crítica da razão funcionalista. Traduzido por Luiz Repa. – São Paulo: Editora Unesp Digital, 2022.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro**: estudos de teoria política. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia: entre facticidade e validade – Volume II.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HABERMAS, Jürgen. **Entre naturalismo e religião: estudos filosóficos.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2007

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública: investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa.** 1ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

HABERMAS, Jürgen. **O discurso filosófico da modernidade:** doze lições. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

HABERMAS, Jürgen. **O futuro da natureza humana: a caminho de uma eugenia libera?** 2ª ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

HABERMAS, Jürgen. **Pensamento pós-metafísico:** estudos filosóficos. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990.

HARARI, Yuval Noah. **Sapiens:** uma breve história da humanidade. 1. ed. Porto Alegre, RS: L&PM, 2015.

HONNETH, Axel. **Das Andere der Gerechtigkeit: Aufsätze zur praktischen Philosophie.** Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2000.

HONNETH, Axel. **Das Recht der Freiheit: Grundriß einer demokratischen Sittlichkeit.** Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 2011.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todos [recurso eletrônico]: políticas arrebatadoras.** 1ª ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

HORKHEIMER, Max. **Eclipse da razão.** São Paulo: Centauro, 2002.

LANGNER, Ariane; ZULIANE, Cibeli; MENDONÇA, Fernanda. O movimento feminista e o ativismo digital: conquistas e expansão decorrentes do uso das plataformas *online*. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E CONTEMPORANEIDADE: mídias e direitos da sociedade em rede. 3, 2015, Santa Maria/RS: Programa de Pós-Graduação em Direito UFSM. Disponível em: <<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgd/congresso-direito-3a-edicao>> Acesso em: 20/06/2024.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens**. São Paulo: Cultrix, 2019.

MENEZES, Anderson de Alencar. **Habermas: com Frankfurt e além de Frankfurt**. Instituto Salesiano de Filosofia. Recife: Faculdade Salesiano do Nordeste, 2006.

MICHAELIS: dicionário escolar língua portuguesa. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2008.

MINUSSI, Valéria Pereira; RAMOS, Nara Vieira. Justiça social: uma trajetória conceitual. **Revista Teias**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 64, p. 300-315, 2021.

NOBRE, Marcos. **A Teoria Crítica**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

OLIVEIRA, Paulo Cesar de. Ética da ação comunicativa em Jürgen Habermas. **Estudos Filosóficos**. São Joao del-Rei. n. 1. 2008.

PEIXOTO, João Paulo M. **Presidencialismo no Brasil [livro eletrônico]: história, organização e funcionamento**. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

PETERS, F. E. **Termos filosóficos gregos**. 2ª ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1983.

PY, Fábio. **Pandemia Cristofascista**. Série: contágios infernais. São Paulo: Recriar, 2020.

REALE, G.; ANTISERI, D. **História da filosofia, 6: de Nietzsche a Escola de Frankfurt 1**. São Paulo: Paulus, 2006.

REGUANT, Dolors. La mujer no existe. Bilbao: Maite Canal, 1996, p. 20. In: Victoria Sau. Diccionario ideológico feminista, vol. III. Barcelona: Icaria, 2001 *apud* GARCIA, Carla Cristina. Breve história do feminismo. São Paulo: Claridade, 2011, p. 16-17.

REPA, Luiz. **Reconstrução e Emancipação [recurso eletrônico]: método e política em Jürgen Habermas**. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2021.

Riqueza atinge pico histórico: Saiba quem são os mais ricos do mundo e por que suas fortunas não param de crescer. **O Globo**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2024/06/05/riqueza-atinge-pico-historico->

saiba-quem-sao-os-mais-ricos-do-mundo-e-por-que-suas-fortunas-nao-param-de-crescer.ghml. Acesso em: 08/07/2024.

SABÓIA, Gabriel. Relembre declarações com ofensas às mulheres feitas pelo presidente e a família Bolsonaro. **O Globo**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/relembre-declaracoes-com-ofensas-as-mulheres-feitas-pelo-presidente-a-familia-bolsonaro-25423642>. Acesso em: 02/07/2024.

SARAIVA, F. R. DOS SANTOS. **Novíssimo dicionário latino-português**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1927.

SIEBENEICHLER, F. B. Jürgen Habermas: Uma Teoria Da Comunicação Humana. **Logeion: Filosofia da Informação**, Rio de Janeiro, RJ, v. 5, p. 8–26, 2018.

SILVA, José Afonso da. **Direitos Humanos e Justiça Social**: Desafios para a Proteção Jurídica. Malheiros Editores, 2010.

SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. 37ª ed. São Paulo: Malheiros Editores LTDA, 2013.

SIMIM, Thiago Aguiar. Invisibilidade social a partir do filme “O som ao redor”: uma análise honnethiana das patologias sociais no Brasil. **Ciências Sociais Unisinos**, São Leopoldo, v. 51, n. 1, p. 52-60, 2015.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato**. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

TAVARES, Manuela. **Feminismos: Percursos e Desafios**. Portugal: Texto Editore, 2010.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1999.

TRUCCO, Onelio. **Soberania popular e razão política: um confronto entre Habermas, Rawls e Taylor**. 1ª ed. Villa María: Eduvim, 2012.

Um pensamento interdisciplinar: Ensaios sobre Habermas. Organizadores Alessandro Pinzani, Rainer Schmidt. – Florianópolis: Nefiponline, 2016.

WOLF, Naomi. **O mito da beleza**. 15ª ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.